

Maria Dalva de Souza Figueiredo
Governadora



Macapá-Amapá
10 de Julho de 2002
Quarta-Feira
Circulação: 11.07.2002 às 11:30h
Nº 2823

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3717 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0611, de 11 de julho de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0391/2002-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar Evandro Freitas Siqueira do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código FGS-2, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 10 de julho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3718 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0611, de 11 de julho de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0391/2002-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear Josimar Lopes dos Santos Júnior para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código FGS-2, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 10 de julho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3719 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0611, de 11 de julho de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0391/2002-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar Aderson Sucupira de Souza da função comissionada de Secretário Administrativo, Código FGI-1, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 10 de julho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3720 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0611, de 11 de julho de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0391/2002-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar Winter Pereira de Oliveira Junior do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NP, Código FGS-1, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 10 de julho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3721 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0611, de 11 de julho de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0391/2002-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear Hozenilda Maria Cordovil Ferreira para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NP, Código FGS-1, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 10 de julho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3722 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0611, de 11 de julho de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0391/2002-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar Givanildo Serra de Araújo Barbosa do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informática/NP, Código FGS-1, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 10 de julho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3723 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0611, de 11 de julho de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0391/2002-GAB/PESCAP,



PODER EXECUTIVO

Governadora: Maria Dalva de Souza Figueiredo
Gabinete Civil: Ana Dalva de Andrade Ferreira dos Santos
Casa Militar: Ten. Cel. PM Pedro Melquiades Lima Lopes
Secretaria Extraordinária: Tomás Togni Torquino
Auditoria Geral: Benedito Balleiro Ferreira, Interino
Procuradoria Geral: João Batista Silva Plácido
Defensoria Pública: Délcio Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. PM. Waleyr Alberto Costa Santos
Corpo de Bombeiros: Cel. QOPM. José Raimundo Figueiró de Lima
Polícia Técnico Científica: Dilson Ferreira da Silva
Secretaria Especial de Governo: Edivan Barros de Andrade
Ouvidoria-Geral: Kátia Maria Tork Rodrigues

SECRETARIOS DE ESTADO

Administração: Marivalda Maciel Simões
Agricultura:
Comunicação: Oscar Costa da Silva Filho
Ciência e Tecnologia: Manoel Cabral de Castro
Educação: Janice Azevedo Melo dos Santos Palmerim
Fazenda: Antônio Elias Aires dos Santos
Indústria e Comércio:
Infra-Estrutura: Daniel da Silva Souza
Meio Ambiente: Antonio Carlos da Silva Farias
Planejamento: Antonio Sérgio Monteiro Filocreão
Saúde: Ronaldo Dantas de Melo
Segurança: Raymundo Sérgio B. de Almeida Andréa
Trabalho e Cidadania: Maria do Socorro da Silva
Setrap: Carlos Alberto Menescal Ramos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Maria Garcia Neta Bezerra
Agemp: Maria Raimunda dos Santos Nascimento
Amprev: Edmilson dos Santos Cardoso, Interina
Ceforh: Rita de Cássia Lima Andréa
DDL: Manoel Antônio Bezerra Bacelar
Detran: Dalmio Chaves Brito
Detur: Silvia Cláudia Campos Isackson, Interina
Feria: Sandra Regina Smith Neves
Fundecap: Sebastião Nelson Silva de Souza
Hemoap: Juvante Amoras Távora Miranda, Interina
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
Ipsap: Getúlio do Espírito Santo Mota
Jucap: Pierre Alcolumbre
Lacen: Elza Lopes da Silva
Prodap: José Roberto Lacerda Ramos
RDM: Maria Célia Corrêa Belo
Rurap:
Terrap: Luiz Carlos Gouveia, Interino
IPEM: Udielma Cardoso da Silva Nery
AFAP: Clécio Luis Vilhena Vieira
Copen: Sônia Solange Martins Maciel
Pescap: Dirceu de Andrade Pontes
CAP: Kátia Silene Guedes de Souza
DGPC: Rosilene Martins de Sena

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Caesa: José Adelfton Barbosa Leite
CEA: Luiz José dos Santos Monteiro



ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA

Diretor

LUIZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA

Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial

ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Av. Prof.ª Cora de Carvalho, 1643 – Santa Rita – Macapá-AP

Divisão Administrativa: 212-2136 / 212-2137 / 212-2138

Divisão Industrial – 212-2137

FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
Centímetro para compor.....R\$ 4,15
Página exclusiva.....R\$ 354,95
Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

RESOLVE:

Nomear Jaciara Souto de Menezes para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informática/NP, Código F6S-1, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 10 de julho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3724 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0611, de 11 de julho de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0391/2002-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar Carlos Nelson Pinto de Almeida do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento da Pesca, Código F6S-3, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 10 de julho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3725 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0611, de 11 de julho de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0391/2002-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear Luiz Maurício Abdon da Silva para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento da Pesca, Código F6S-3, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 10 de julho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3726 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0611, de 11 de julho de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0391/2002-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar Miguel Ângelo Rola Soares do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pesca Artesanal e Indústria Pesqueira/DDP, Código F6S-2, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 10 de julho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3727 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0611, de 11 de julho de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0391/2002-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear Gizeldo Maria Cardoso Barros para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pesca Artesanal e Indústria Pesqueira/DDP, Código F6S-2, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 10 de julho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3728 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0611, de 11 de julho de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0391/2002-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar Antônio Nazaré Vaz Vidal Pacheco da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Estatística Pesqueira/DPAIP/DDP, Grupo II, Código F6I-2, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 10 de julho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3729 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0611, de 11 de julho de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0391/2002-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar Samuel Costa de Souza da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Feira do Pescado/DPAIP/DDP, Grupo II, Código FGI-2, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 10 de julho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3730 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0611, de 11 de julho de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0391/2002-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar Sérvulo Jones Farias de Almeida do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento da Aquicultura, Código FGS-3, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 10 de julho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3731 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0612, de 11 de julho de 2001,

RESOLVE:

Exonerar Marcos Antônio Parro do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fortalecimento do Turismo/DDT, Código FGS-2, do Instituto de Desenvolvimento do Turismo do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de julho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3732 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0611, de 11 de julho de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0391/2002-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar Raimundo Célio Guimarães Cavalcante da função comissionada de Responsável pelas Atividades da Regional Norte/DPAT/DDA, Grupo II, Código FGI-2, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 10 de julho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3733 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0611, de 11 de julho de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0391/2002-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar Benedito Alves Valente da função comissionada de Responsável pelas Atividades da Regional Sul/DPTA/DDA, Grupo II, Código FGI-2, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 10 de julho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3734 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0611, de 11 de julho de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0391/2002-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar Moacir Moreira Anacle do cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Código FGS-2, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 10 de julho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3735 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0611, de 11 de julho de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0391/2002-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar Tony Elson Silva Franco do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças/DAF, Código FGS-1, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 10 de julho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3736 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0611, de 11 de julho de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0391/2002-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear Ednelson Moraes de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças/DAF, Código FGS-1, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 10 de julho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3737 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0611, de 11 de julho de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0391/2002-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear Tony Elson Silva Franco para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Código FGS-2, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 10 de julho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3738 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0611, de 11 de julho de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0391/2002-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar Gerson Eni Santos da Silva do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Transporte/DAF, Código FGS-1, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 10 de julho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3739 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0611, de 11 de julho de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0391/2002-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear Vicente Ferreira Sales Junior para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Serviços Gerais/DAF, Código FGS-1, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 10 de julho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3740 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0611, de 11 de julho de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0391/2002-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear Maria do Rosário Barbosa Mastop Martins para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contabilidade/DAF, Código FGS-1, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 10 de julho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3741 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0611, de 11 de julho de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0391/2002-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar Eliel de Melo Pereira da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Material e Patrimônio/DAF, Grupo II, Código FGI-2, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 10 de julho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3742 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0611, de 11 de julho de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0391/2002-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear Benedito Alves Valente, ocupante do cargo de Mestre, Classe A, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Material e Patrimônio/DAF, Grupo II, Código FGI-2, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 10 de julho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3743 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0611, de 11 de julho de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0391/2002-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar Regina Távora Soares da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Comunicações Administrativas/DAF, Grupo II, Código FGI-2, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 10 de julho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3744 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3663, de 05/07/02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 255/02-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Maurício Carlos Costa Correa para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Atendimento Social", Código CDS-1, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de julho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3745 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3431, de 04/07/02,

RESOLVE:

Nomear Erineia da Silva Garcia para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Acompanhamento do Orçamento Participativo no Município de Pedra Branca do Amapari", Código CDS-2, da Secretaria Especial de Governo.

Macapá, 10 de julho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3746 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Decreto nº 3668, de 05/07/02,

RESOLVE:

Nomear Maria dos Anjos Barroso Gaia para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo Técnico-Operacional do Projeto "Acompanhamento e Avaliação de Programas Especiais", Código CDS-1, do Gabinete Civil.

Macapá, 10 de julho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3747 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1706/COPEN,

RESOLVE:

Exonerar Rui Guilherme Soeiro de Oliveira do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Identificação Cadastral, Controle Legal e Movimentação Prisional, Código CDS-1, do Complexo Penitenciário, a contar de 06 de junho de 2002.

Macapá, 10 de julho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3748 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1706/COPEN,

RESOLVE:

Exonerar Juciara Mendonça dos Santos da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Assistência Sócio-Educativa/CTP, Grupo II, Código CDI-2, do Complexo Penitenciário, a contar de 10 de junho de 2002.

Macapá, 10 de julho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3749 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1706/COPEN,

RESOLVE:

Nomear Luiz Otavio Torres de Azevedo Junior, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Pessoal/CTP, Grupo II, Código CDI-2, do Complexo Penitenciário, a contar de 01 de junho de 2002.

Macapá, 10 de julho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3750 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 375/02-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Designar Carlos Alberto de Oliveira Castro, Chefe do Núcleo de Planejamento, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública, durante o impedimento da respectiva titular, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/02.

Macapá, 10 de julho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3751 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o artigo 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 10237/2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Isabel dos Reis Oliveira do cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, Classe "2ª", Padrão I, Grupo Administrativo, Cadastro nº 401439, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 03 de junho de 2002.

Macapá, 10 de julho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3752 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 9844/2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Ricardo Matos de Souza Lima do Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico, Classe "2ª", Padrão I, Grupo Saúde, Cadastro nº 395790, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 03 de junho de 2002.

Macapá, 10 de julho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3753 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 8201/2002,

RESOLVE:

Interromper, a contar de 10 de julho de 2002, a Licença Sem Vencimento, para acompanhar cônjuge, concedida pelo Decreto nº 1096, de 21 de março de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2749, de 21 de março de 2002, à servidora Vera Lúcia Rezende de Almeida, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Saúde, Cadastro nº 399132, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, na forma estabelecida no artigo 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 10 de julho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3754 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo vista o contido no Ofício nº 0370/2002-GAB,

RESOLVE:

Exonerar Eleonora Quintas Alexópulos do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Transporte, Código FGS-1, da Agência de Promoção da Cidadania.

Macapá, 10 de julho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3755 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo vista o contido no Ofício nº 0370/2002-GAB,

RESOLVE:

Nomear Edson Silva de Souza para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Transportes/DAAF, Código FGS-1, da Agência de Promoção da Cidadania.

Macapá, 10 de julho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3756 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo vista o contido no Ofício nº 0370/2002-GAB,

RESOLVE:

Exonerar Andréa do Socorro Soares Silva do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contabilidade/DAF, Código FGS-1, da Agência de Promoção da Cidadania.

Macapá, 10 de julho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3757 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo vista o contido no Ofício nº 0370/2002-GAB,

RESOLVE:

Nomear Maria de Fátima Pedrosa Picanço para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contabilidade/DAAF, Código FGS-1, da Agência de Promoção da Cidadania.

Macapá, 10 de julho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3758 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo vista o contido no Ofício nº 0370/2002-GAB,

RESOLVE:

Exonerar Mara Sílvia Andrade de Paula do cargo em comissão de Supervisor de Trabalho Social/CPE, Código FGS-1, da Agência de Promoção da Cidadania.

Macapá, 10 de julho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3759 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo vista o contido no Ofício nº 0370/2002-GAB,

RESOLVE:

Nomear Patrícia Barros Ferreira para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Trabalho Social/CPE, Código FGS-1, da Agência de Promoção da Cidadania.

Macapá, 10 de julho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3760 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo vista o contido no Ofício nº 0370/2002-GAB,

RESOLVE:

Exonerar Aderbal Rodrigues Lacerda Júnior do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo-Financeiro, Código FGS-2, da Agência de Promoção da Cidadania.

Macapá, 10 de julho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3761 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo vista o contido no Ofício nº 0370/2002-GAB,

RESOLVE:

Nomear João Maria Oliveira da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo-Financeiro, Código FGS-2, da Agência de Promoção da Cidadania.

Macapá, 10 de julho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3762 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo vista o contido no Ofício nº 0370/2002-GAB,

RESOLVE:

Exonerar Maria de Nazaré Ferreira Sandim do cargo em comissão de Supervisor de Trabalho Social/CPE, Código FGS-1, da Agência de Promoção da Cidadania.

Macapá, 10 de julho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3763 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo vista o contido no Ofício nº 0370/2002-GAB,

RESOLVE:

Nomear Eugênio Castelo da Silva para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Trabalho Social/CPE, Código FGS-1, da Agência de Promoção da Cidadania.

Macapá, 10 de julho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3764 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo vista o contido no Ofício nº 0370/2002-GAB,

RESOLVE:

Exonerar Manoel Ciro da Silva Ferreira do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Pessoal, Material e Patrimônio/DAAF, Código FGS-1, da Agência de Promoção da Cidadania.

Macapá, 10 de julho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3765 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo vista o contido no Ofício nº 0370/2002-GAB,

RESOLVE:

Nomear José Sérgio Miranda da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Pessoal, Material e Patrimônio/DAAF, Código FGS-1, da Agência de Promoção da Cidadania.

Macapá, 10 de julho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3766 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo vista o contido no Ofício nº 0370/2002-GAB,

RESOLVE:

Exonerar Tânia Regina Gemaque Coimbra do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Mobilização e Integração, Código FGS-3, da Agência de Promoção da Cidadania.

Macapá, 10 de julho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3767 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo vista o contido no Ofício nº 0370/2002-GAB,

RESOLVE:

Exonerar Eli Edson Picanço Esteves do cargo em comissão de Coordenador de Projetos Especiais, Código FGS-2, da Agência de Promoção da

Cidadania.

Macapá, 10 de julho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3768 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo vista o contido no Ofício nº 0370/2002-GAB,

RESOLVE:

Exonerar Luiza de Nazaré Jucá Puget do cargo em comissão de Coordenador de Projetos Especiais, Código FGS-2, da Agência de Promoção da Cidadania.

Macapá, 10 de julho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3769 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo vista o contido no Ofício nº 0370/2002-GAB,

RESOLVE:

Exonerar Eliana Lúcia Del Castilo Silva do cargo em comissão de Coordenador de Projetos Especiais, Código FGS-2, da Agência de Promoção da Cidadania.

Macapá, 10 de julho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3770 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo vista o contido no Ofício nº 0370/2002-GAB,

RESOLVE:

Exonerar Elwyn Cordovil de Araújo do cargo em comissão de Coordenador de Projetos Especiais, Código FGS-2, da Agência de Promoção da Cidadania.

Macapá, 10 de julho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3771 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo vista o contido no Ofício nº 0370/2002-GAB,

RESOLVE:

Nomear Joaquim dos Reis Lopes para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Projetos Especiais/CPE, Código FGS-2, da Agência de Promoção da Cidadania.

Macapá, 10 de julho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3772 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo vista o contido no Ofício nº 0370/2002-GAB,

RESOLVE:

Nomear Alciane dos Santos Barreto para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Projetos Especiais/CPE, Código FGS-2, da Agência de Promoção da Cidadania.

Macapá, 10 de julho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3773 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo vista o contido no Ofício nº 0370/2002-GAB,

RESOLVE:

Nomear **Gean Ramon França da Silva** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Projetos Especiais/CPE, Código FGS-2, da Agência de Promoção da Cidadania.

Macapá, 10 de julho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3774 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo vista o contido no Ofício nº 0370/2002-GAB,

RESOLVE:

Exonerar **Francisco Chagas Ribeiro** do cargo em comissão de Supervisor de Trabalho Social/CMI, Código FGS-1, da Agência de Promoção da Cidadania.

Macapá, 10 de julho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3775 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Exonerar **Carlos Alberto Menescal Ramos** do cargo de Secretário de Estado de Transportes.

Macapá, 10 de julho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

Gabinete Civil

Ana Dalva de Andrade F. dos Santos

Extrato do Convênio nº 005/2002- GABI/CIVIL

Partes: Estado do Amapá, através do Gabinete Civil como Conveniente e a Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Amapá como Conveniada.

Da Fundamentação Legal: Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, c/c os artigos 12, § 4º, 116 e 119, inciso I, da Constituição do Estado do Amapá, no que couber pela Lei Federal nº 8666/93 e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis em face ao objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

Do Objeto: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para realização do "III Encontro de Lideranças das Assembleias de Deus" no período de 16 a 18 de agosto de 2002, promovendo uma maior integração entre as lideranças, através de reuniões ordinárias debatendo assuntos de interesses da igreja, visando o crescimento cultural e social da mesma com reflexo direto na comunidade evangélica de todo o Estado, conforme Projeto em anexo.

Da Vigência: 05.07.02 a 05.09.02

Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados à execução do presente convênio totalizam o montante de R\$11.460,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta reais), oriundos das fontes 001 e 007, Programa de Trabalho nº 04.122.0014.2.399, Elemento de Despesa 3350.43, sendo empenhado o valor referente à 1ª parcela R\$6.000,00 (seis mil reais), conforme Nota de Empenho nº 00476. E a 2ª parcela será repassada no prazo de 10 (dez) dias.

Da Liberação de Recursos:

Os recursos destinados à execução do presente CONVÊNIO 005/2002-GABI/CIVIL, totalizarão R\$ 11.460,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta reais), que serão liberados em 02 (duas) parcelas, sendo a 1ª no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e a 2ª no valor de R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), que será repassada no prazo de 10 (dez) dias de acordo com o cronograma de desembolso e plano de aplicação integrantes deste instrumento.

Convênio firmado por Ana Dalva de Andrade Ferreira dos Santos e Raimundo Agnaldo Belo Barreto.

Macapá-(Ap) 05 de julho de 2002

Edilene Guimarães Borges
Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

Secretarias de Estado

Administração

Marivalda Maciel Simões

PORTARIA Nº 458/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretária de Estado da Saúde - SESA, contida no Ofício nº 653/02 - SESA,

RESOLVE:

Designar **Ana Zilda da Silva Nascimento** - Chefe da Divisão de Administração de Pessoal/SESA, Código CDS-2, para exercer acumulativamente e em substituição a Chefe da 2ª Coordenadoria Regional de Saúde/SESA, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Nilce Dias Coelho**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 24/06 a 23/07/2002.

Macapá-AP, em 05 de julho de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 459/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

DECRETO Nº 3776 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0955, de 16/04/01 e tendo em vista o disposto no Ofício nº 953/2002-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Exonerar **Raimundo Rodrigues da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Levantamento Etnosilvicultural do Amapá", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração.

Macapá, 10 de julho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3777 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0452, de 09 de julho de 1999 e tendo em vista o contido no Ofício nº 720/GAB/SEMA,

RESOLVE:

Exonerar **Raimundo da Silva e Silva** da função comissionada de Motorista do Secretário, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 02 de julho de 2002.

Macapá, 10 de julho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3778 DE 10 DE julho DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0452, de 09 de julho de 1999 e tendo em vista o contido no Ofício nº 720/GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear **Denilson Coelho Leite**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Terrestre, Classe A, Referência 07, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Secretário, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 02 de julho de 2002.

Macapá, 10 de julho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA, contida no Ofício nº 653/02 - SESA,

RESOLVE:

Designar **Moisés Pereira dos Santos** - Odontólogo, para responder pela Chefia do Centro Odontológico/SESA, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Maurício José Bandeira dos Santos**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 05 de julho de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 460/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretária de Estado da Saúde - SESA, contida no Ofício nº 653/02 - SESA,

RESOLVE:

Designar **Almerinda Maria Castro Cruz** - Chefe da Clínica Adulto-CREAP/SESA, Código CDI-3, para exercer acumulativamente e em substituição a Chefe da Clínica Infantil-CREAP/SESA, Código CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular **Francinete Ferreira Lobo**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 05 de julho de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 461/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas

pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA, contida no Ofício nº 653/02 - SESA,

RESOLVE:

Designar Maricy Barbosa Nunes Cravo - Chefe do Serviço Administrativo/SESA, Código CDI-3, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia da Clínica de Dermatologia Sanitária/SESA, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Edmundo de Souza Moura Filho, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 17/06 a 16/07/2002.

Macapá-AP, em 05 de Julho de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 462/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Defensoria Pública do Estado - DEFENAP, contida no Ofício nº 267/2002 - GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Designar Felisberto Lobato Costa - Agente Administrativo, para responder pela Gerência Geral do Projeto Assistência Jurídica nos Bairros Periféricos da Capital/DEFENAP, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Elida Maria Almeida Lima, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 05 de Julho de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 463/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Defensoria Pública do Estado - DEFENAP, contida no Ofício nº 267/2002 - GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Designar Vânia Maria Rodrigues Alves - Advogado, para responder pela Gerência do Projeto Atendimento Social/DEFENAP, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Jussara Maria Souza Nunes, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 05 de Julho de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 464/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Defensoria Pública do Estado - DEFENAP, contida no Ofício nº 267/2002 - GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Designar Walquíria das Dores da Gama - Gerente de Subgrupo do Projeto Multirrao Execução Penal/DEFENAP, Código CDS-1, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Chefe do Núcleo Regional da Comarca de Laranjal do Jari/DEFENAP, Código CNR, durante o

impedimento do respectivo titular Francineudo de Castro Marques, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 08/07 a 06/08/2002.

Macapá-AP, em 05 de Julho de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 465/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Defensoria Pública do Estado - DEFENAP, contida no Ofício nº 267/2002 - GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Designar Ricardino Rodrigues da Silva - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para responder pela Chefia da Divisão de Informática/DEFENAP, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Odair José Barbosa de Freitas, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 05 de Julho de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 466/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Defensoria Pública do Estado - DEFENAP, contida no Ofício nº 267/2002 - GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Designar Raimunda Ferreira Diniz - Datilógrafo, para responder pela função de Secretário Executivo/DEFENAP, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular Márcia da Graça Cordeiro Melo dos Santos, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 05 de Julho de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 467/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Defensoria Pública do Estado - DEFENAP, contida no Ofício nº 267/2002 - GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Designar Paulo Roberto Andrade de Melo - Professor, para responder pela Direção do Departamento de Estudo e Orientação Social/DEFENAP, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular Dionísia Francinete Vaz Vidal, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 08/07 a 06/08/2002.

Macapá-AP, em 05 de Julho de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 468/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova

redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Defensoria Pública do Estado - DEFENAP, contida no Ofício nº 267/2002 - GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Designar Naracy Lopes Serrão - Secretário Administrativo-Corregedoria/DEFENAP, Código CDI-1, para exercer cumulativamente e em substituição a função de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Assistência Social/DEFENAP, Código CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular Hiromi Sanada, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 05 de Julho de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 469/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Defensoria Pública do Estado - DEFENAP, contida no Ofício nº 267/2002 - GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Designar Nelcy Guedes Neves - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para responder pela Gerência de Subgrupo de Atividades do Projeto Assistência Jurídica nos Bairros Periféricos da Capital/DEFENAP, Código CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular Ana Têcia Teles Damasceno Barros, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 05 de Julho de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 470/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Defensoria Pública do Estado - DEFENAP, contida no Ofício nº 267/2002 - GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Designar Josimar de Souza - Gerente Geral do Projeto Multirrao - Execução Penal/DEFENAP, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Chefe da Defensoria Pública Criminal/DEFENAP, Código CDP, durante o impedimento do respectivo titular Jane dos Santos Picanço, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 05 de Julho de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 471/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Defensoria Pública do Estado - DEFENAP, contida no Ofício nº 267/2002 - GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Designar Maria de Nazaré Pinto da Silva Filha - Datilógrafo, para responder pela Gerência de Subgrupo de Atividades do Projeto Disk Cidadania/DEFENAP, Código CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular Nádia do Nascimento Lima, que se encontra afastado para usufruto de

férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 05 de Julho de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
 Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 472/2002 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Defensoria Pública do Estado – DEFENAP, contida no Ofício nº 267/2002 – GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Designar **Françoise Helena Rodrigues de Oliveira** – Advogado, para responder pelo cargo de Sub-Defensor Público Geral/ DEFENAP, Código SDP, durante o impedimento do respectivo titular **Francisco Jorge Gemaque Coimbra**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 05 de Julho de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
 Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 473/2002 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Defensoria Pública do Estado – DEFENAP, contida no Ofício nº 267/2002 – GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Designar **Eduardo Menezes de Oliveira** – Agente de Vigilância, para responder pela função de Secretário Administrativo/DEFENAP, Código CDI-1, durante o impedimento do respectivo titular **Terezinha Costa Simões**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 05 de Julho de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
 Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 474/2002 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Defensoria Pública do Estado – DEFENAP, contida no Ofício nº 267/2002 – GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Designar **Charles Raimundo Dias Lacerda** – Advogado, para responder pelo cargo de Chefe do Núcleo Regional da Comarca de Amapá/DEFENAP, Código CNR, durante o impedimento do respectivo titular **João Ferreira dos Santos**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 05 de Julho de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
 Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 475/2002 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Defensoria Pública do Estado – DEFENAP, contida no Ofício nº 267/2002 – GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Designar **Demétrio Brazão Monteiro** – Chefe da Seção de Transporte e Atividades Gerais/DEFENAP, Código CDI-2, para exercer acumulativamente e em substituição a Chefia da Divisão de Apoio Administrativo/DEFENAP, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Suely Maria Coelho Coutinho**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 05 de Julho de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
 Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 476/2002 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Rádio Difusora de Macapá – RDM, contida no Ofício nº 332/02 – GER/RDM,

RESOLVE:

Designar **Sebastião Nel Borges Pena** – Agente de Limpeza e Conservação, para responder pela função de Secretário Administrativo-CPL/RDM, Código FGI-1, durante o impedimento do respectivo titular **Jorge Mendonça de Figueiredo**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 05 de Julho de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
 Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 478/2002 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Agência de Promoção da Cidadania – APC, contida no Memorando nº 058/2002 – CAFD/APC,

RESOLVE:

Designar **Carmem Laura da Costa** – Educador Sócio Ambiental, para responder pela Gerência de Subgrupo de Atividades do Projeto "Casa Abrigo Fátima Diniz"/APC, Código FGS-1, durante o impedimento do respectivo titular **Alfa Sena dos Passos**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 10/06 a 09/07/2002.

Macapá-AP, em 05 de Julho de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
 Secretária de Estado da Administração

Comunicação

Oscar Costa da Silva Filho

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/99-GEA/GAB/CÍVIL

Partes: Estado do Amapá como Contratante e o Consórcio AR publicidade como Contratada, representada pela Empresa L. S. Comunicação Propaganda e Marketing Ltda

Da Fundamentação legal: O presente termo Aditivo encontra respaldo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e justificativa Cláusula Segunda – Da alteração: pelo presente instrumento ficam alteradas as Cláusulas Oitava e Décima do Contrato originário, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Oitava: Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta Alteração correrão à conta do programa de Trabalho da Secretaria de Estado da Comunicação nº 04.131.0015.2552, Elemento de Despesa 3390.39, Fontes de Recursos 001 e 012, no valor estimado de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), sendo empenhado neste ato o valor inicial de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme notas de empenhos nºs 00241 e 00242, e o restante posteriormente no decorrer da vigência deste contrato.

Cláusula Décima – Da vigência: O presente Termo Aditivo será prorrogado por 04 (quatro) meses, com seu termo inicial em 21 de junho de 2002 e seu prazo final em 21 de outubro de 2002.

Assinatura: 21 de junho de 2002.
 Termo Aditivo firmado por Maria Dalva de Souza Figueiredo, Luiz Otávio Chaves Faria e André Sampaio Uchôa.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2002

Oscar Costa da Silva Filho
Oscar Costa da Silva Filho
 Secretário de Estado da Comunicação

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

JUSTIFICATIVA

8ª Alteração

Contrato nº 008/1999

Partes: Estado do Amapá e Consórcio A.R Publicidade, representado pela empresa L.S. Comunicação Propaganda e Marketing Ltda.

Justifica-se a Alteração, imposta ao Contrato nº 008/1999, nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o interesse da Administração em dar continuidade a prestação de serviços de divulgação e publicidade para a administração pública do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 2002

Oscar Costa da Silva Filho
OSCAR COSTA DA SILVA FILHO
 SECRETÁRIO DA SECOM

Educação

Janice Azevedo Melo dos S Palmerim

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO
 Mep, 05 / 07 / 2002.

Janice Azevedo Melo dos Santos Palmerim
JANICE AZEVEDO MELO DOS SANTOS PALMERIM
 SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001 / 02 CPL – SEED/ PROMED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA A DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO - SEED
 DATA: 28/06/2002
 PROCESSO: 28840.003506/02
 VALOR TOTAL R\$:

Sr. Secretária,

Aberta a sessão inaugural da Carta Convite nº 001/02 CPL-SEED/ PROMED, compareceu somente a licitante M.Santos –ME. Assim, decidiu a Comissão Permanente de Licitação julgar FRACASSADO o certame em pauta por não ter a mesma atingido o número mínimo de licitante, conforme preceitua o artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93.

Isto posto, encaminhamos o resultado da licitação para homologação e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 28/06/2002.

Hermion Santos da Silva
HERMON SANTOS DA SILVA
 Presidente CPL-SEED

Infra-Estrutura

Daniel da Silva Souza

TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONVÊNIO Nº 001/1998-SEINF/APIO

O Secretário de Estado da Infra-Estrutura-SEINF/GEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 2042 de 13/07/95, tendo em vista o convênio celebrado entre o Estado do Amapá, representado pelo Sr. Secretário de Estado da Infra-Estrutura, como CONVENIENTE e a Associação dos povos indígenas do Oiapoque, na pessoa de seu representante legal, como CONVENIADA, contido como objeto o Serviço de Construção de 26 (vinte e seis) residências para professores, no município de Oiapoque, no valor de R\$ 166.696,24 (cento e sessenta e seis mil, sessenta e nove e seis reais e vinte e quatro centavos). O mencionado convênio conta com repasse financeiro por parte do conveniente, na ordem de 50% (cinquenta por cento) do valor total e registro de 50% (cinquenta por cento) de físico executado por parte da conveniada, a vigência do convênio encerrou-se em 07 de Janeiro de 2001, sem que tenha sido firmado novo aditivo de prazo. Portanto, TORNA RESCINDIDO DE FORMA AMIGÁVEL o citado convênio, com fundamento no art. 79, II de 8.666/93 consolidada, e nos termos da Cláusula Oitava do convênio sem ônus ou penalidades para as partes envolvidas na presente avença ficando determinado neste ato, o cumprimento da tramitação processual, com as baixas e cancelamentos de praxe até final arquivamento do presente.

Macapá (AP), 08 de Junho de 2002

Daniel da Silva Souza
Daniel da Silva Souza
 Sec. de Estado de Infra-Estrutura

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 061/02-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá – GEA como CONVENIENTE e a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, como CONVENIADA, com a INTERVENIÊNCIA da Secretaria de Estado da Infra-estrutura-SEINF, para os fins nele declarados.

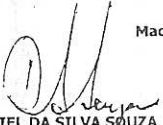
Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, 116 e 119, inciso I da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

Objeto: Execução do convênio nº 2633/2001, celebrado pela Fundação Nacional de Saúde e o Governo do Estado do Amapá, destinado à execução de Ações de Saneamento Básico em Municípios do Estado.

Valor: R\$-2.411.953,81 (Dois Milhões, Quatrocentos e Onze Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos);

Dotação: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas em R\$-2.411.953,81 (Dois Milhões, Quatrocentos e Onze Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos) – sendo: R\$- 2.126.755,40 (Dois Milhões, Cento e Vinte e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos), provenientes do convênio celebrado pelo Governo do Estado com a Fundação Nacional de Saúde, R\$- 285.198,41 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos), originários da Contrapartida do Governo do Estado do Amapá.

Vigência: 14 (quatorze) meses, contados de sua assinatura.


DANIEL DA SILVA SOUZA
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 025/02-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá – GEA, como CONVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO OIAPOQUE – APIO, como CONVENIADA, com a INTERVENIÊNCIA da Secretaria de Estado da Infra-estrutura-SEINF; para os fins nele declarados.

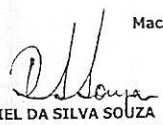
Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, 116 e 119, inciso I da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

Objeto: Implantação do sistema de abastecimento de água, construção de 02(dois) alojamentos para solteiros e 02(dois) para casados; construção de 01(uma) escola com uma sala de aula e alojamento para 01(um) professor na Aldeia Kumenê; Ampliação de 01(uma) sala de aula e construção do alojamento com 02(dois) quartos na Aldeia Tukai; Ampliação de 02(duas) salas de aula na Aldeia Espírito Santo; Ampliação de 01(uma) sala de aula na Aldeia Santa Izabel; Reforma e Ampliação de 01(uma) sala de aula na Escola Leide dos Santos na Aldeia Estrela; Reforma da Escola Jorge Aparra na Aldeia Manga, no Município de Oiaoque.

Valor : R\$-70.700,00 (Setenta Mil e Setecentos Reais).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$-70.700,00 (Setenta Mil e Setecentos Reais), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-35.350,00 (Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Cinquenta Reais) e, correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 – Construção, reforma e adaptação de imóveis. Fonte (007) – Elemento de Despesa: 4450.42

Vigência: 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura.


DANIEL DA SILVA SOUZA
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 026/02-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá – GEA, como CONVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO TUMUCUMAQUE - APITU, como CONVENIADA, com a INTERVENIÊNCIA da Secretaria de Estado da Infra-estrutura-SEINF; para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, 116 e 119, inciso I da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

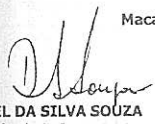
Objeto: Implantação do sistema de abastecimento de água; construção de 01(uma) escola com 04(quatro) salas de aula, construção de alojamento com 02(dois) quartos/cozinha/despensa/banheiro e recuperação da

escola na Aldeia Macuama; Construção de alojamento com 02(dois) quartos/cozinha/despensa/banheiros na Missão Tirió/Tumucumaque; Reforma das escolas Parapelrá, Xuixuimenê, Ananaplarê, Tapakú, Matauaré e Maxipurimo no Tumucumaque-AP.

Valor : R\$-60.800,00 (Setenta Mil e Oitocentos Reais).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$-60.800,00 (Setenta Mil e Oitocentos Reais), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais) e, correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 – Construção, reforma e adaptação de imóveis. Fonte (001) – Elemento de Despesa: 4450.42

Vigência: 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura.


DANIEL DA SILVA SOUZA
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 027/02-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá – GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura – SEINF, como CONVENIENTE e a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA, como CONVENIADA; para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, 116 e 119, inciso I da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

Objeto: Abastecimento e distribuição de água potável nos bairros: Santarém, sagrado coração de Jesus, Malvinas e Samaona, no Município de Laranjal do Jari.

Valor : R\$-22.585,20 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$-22.585,20 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte Centavos) e, correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 1545101151.666 – Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Fonte (001) – Elemento de Despesa 3390.39.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua assinatura.


DANIEL DA SILVA SOUZA
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 028/02-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá – GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura – SEINF, como CONVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ, como CONVENIADA; para os fins nele declarados.

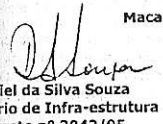
Fundamento legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, itens I e XIX da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

Objeto: Reforma do Posto de Saúde da Base Aérea de Amapá

Valor : R\$-28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$-28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) e, correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 – Construção, reforma e adaptação de imóveis. Fonte (007) – Elemento de Despesa 4440.42.

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias, contados de sua assinatura.


DANIEL DA SILVA SOUZA
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 029/02-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá – GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura – SEINF, como

CONVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ, como CONVENIADA; para os fins nele declarados.

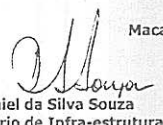
Fundamento legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, itens I e XIX da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

Objeto: Construção do Posto de Saúde do Sucuriju – Município de Amapá.

Valor : R\$-60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$-60.000,00 (Sessenta Mil Reais) e, correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 – Construção, reforma e adaptação de imóveis. Fonte (007) – Elemento de Despesa 4440.42.

Vigência: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.


DANIEL DA SILVA SOUZA
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 030/02-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá – GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura – SEINF, como CONVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, como CONVENIADA; para os fins nele declarados.

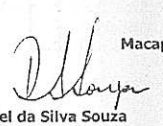
Fundamento legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, itens I e XIX da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

Objeto: Elaboração dos projetos executivos para revitalização e construção do Parque Zoológico de Macapá.

Valor : R\$-200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$-200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e, correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 – Construção, reforma e adaptação de imóveis. Fonte (007) – Elemento de Despesa 4440.42.

Vigência: 178 (cento e setenta e oito) dias, contados de sua assinatura.


DANIEL DA SILVA SOUZA
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 031/02-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá – GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura – SEINF, como CONVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DOS MOVELEIROS DE SANTANA-AMOSAN, como CONVENIADA; para os fins nele declarados.

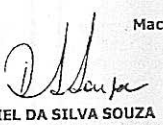
Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, 116 e 119, inciso I da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

Objeto: Limpeza, conservação e revitalização da Cidade de Serra do Navio.

Valor : R\$-250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$-250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais) e, correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 – Construção, reforma e adaptação de imóveis. Fonte (007) – Elemento de Despesa: 4450.42

Vigência: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.


DANIEL DA SILVA SOUZA
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Macapá, 19.06.02

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 032/02-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá – GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura – SEINF, como CONVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ, como CONVENIADA; para os fins nele declarados.

Fundamento legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, itens I e XIX da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

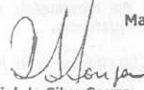
Objeto: Construção de passarela nas áreas de ressaca do Município de Amapá.

Valor : R\$-12.000,00 (Doze Mil Reais).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$-12.000,00 (Doze Mil Reais) e, correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 – Construção, reforma e adaptação de imóveis. Fonte (007) – Elemento de Despesa : 4440.42.

Vigência: 30 (trinta) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 25.06.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 033/02-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá – GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura – SEINF, como CONVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, como CONVENIADA; para os fins nele declarados.

Fundamento legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, itens I e XIX da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

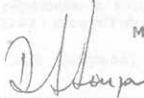
Objeto: Construção de uma escola com 03(três) salas de aula e alojamento para professores no Bairro Novo II – Município de Ferreira Gomes.

Valor : R\$-232.710,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Setecentos e Dez Reais).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$-232.710,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Setecentos e Dez Reais), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-58.177,50 (Cinquenta e Oito Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) e, correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 – Construção, reforma e adaptação de imóveis. Fonte (007) – Elemento de Despesa : 4440.42.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 04.07.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 034/02-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá – GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura – SEINF, como CONVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, como CONVENIADA; para os fins nele declarados.

Fundamento legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, itens I e XIX da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

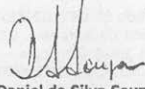
Objeto: Reforma da Câmara de Vereadores do Município de Ferreira Gomes.

Valor : R\$-70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$-70.000,00 (Setenta Mil Reais), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-20.000,00 (Vinte Mil Reais) e, correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 – Construção, reforma e adaptação de imóveis. Fonte (007) – Elemento de Despesa : 4440.42.

Vigência: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 05.07.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 035/02-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá – GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura – SEINF, como CONVENIENTE e a COOPERATIVA MISTA EXTRATIVISTA VEGETAL DOS AGRICULTORES DE LARANJAL DO JARI, como CONVENIADA; para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, 116 e 119, inciso I da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

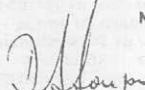
Objeto: Conclusão da fábrica de óleo e indústria de beneficiamento de castanha do Brasil, em laranjal do Jari.

Valor : R\$-76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$-76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) e, correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 – Construção, reforma e adaptação de imóveis. Fonte (007) – Elemento de Despesa: 4450.42

Vigência: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 05.07.02


DANIEL DA SILVA SOUZA
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 036/02-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá – GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura – SEINF, como CONVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ, como CONVENIADA; para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, 116 e 119, inciso I da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

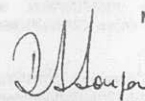
Objeto: 1ª etapa da construção da sede social de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiros Militar do Amapá, no Bairro Novo Horizonte.

Valor : R\$-100.000,00 (Cem Mil Reais).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$-100.000,00 (Cem Mil Reais), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-30.000,00 (Trinta Mil Reais) e, correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 – Construção, reforma e adaptação de imóveis. Fonte (007) – Elemento de Despesa: 4450.42

Vigência: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 05.07.02


DANIEL DA SILVA SOUZA
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 037/02-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá – GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura – SEINF, como CONVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, como CONVENIADA; para os fins nele declarados.

Fundamento legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, itens I e XIX da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o

artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

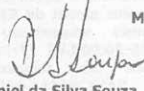
Objeto: Reforma do prédio da Unidade Mista de Saúde de Porto Grande.

Valor : R\$-100.000,00 (Cem Mil Reais).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$-100.000,00 (Cem Mil Reais), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) e, correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 – Construção, reforma e adaptação de imóveis. Fonte (007) – Elemento de Despesa : 4440.42.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 05.07.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 038/02-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá – GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura – SEINF, como CONVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, como CONVENIADA; para os fins nele declarados.

Fundamento legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, itens I e XIX da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

Objeto: Reforma do prédio da Câmara de Vereadores do Município de Porto Grande.

Valor : R\$-30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$-30.000,00 (Trinta Mil Reais), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-15.000,00 (Quinze Mil Reais) e, correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 – Construção, reforma e adaptação de imóveis. Fonte (007) – Elemento de Despesa : 4440.42.

Vigência: 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 05.07.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 039/02-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá – GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura – SEINF, como CONVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, como CONVENIADA; para os fins nele declarados.

Fundamento legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, itens I e XIX da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

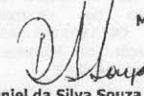
Objeto: Limpeza Urbana de Ruas e Avenidas da Cidade de Porto Grande.

Valor : R\$-40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$-40.000,00 (Quarenta Mil Reais), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-20.000,00 (Vinte Mil Reais) e, correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 – Construção, reforma e adaptação de imóveis. Fonte (007) – Elemento de Despesa : 4440.42.

Vigência: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 05.07.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 040/02-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá – GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura – SEINF, como CONVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PADRE

VITÓRIO GALLIANI, como CONVENIADA ; para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, 116 e 119, inciso I da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº8.666/93 e 8.883/94.

Objeto: Construção de vestiário com banheiro e urbanização da área da Associação Recreativa Padre Vitório Galliani.

Valor : R\$-100.000,00 (Cem Mil Reais).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$-100.000,00 (Cem Mil Reais), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-30.000,00 (Trinta Mil Reais) e, correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 - Construção, reforma e adaptação de imóveis. Fonte (007) - Elemento de Despesa: 4450.42

Vigência: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 05.07.02


DANIEL DA SILVA SOUZA
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 041/02-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá - GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF, como CONVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ, como CONVENIADA ; para os fins nele declarados.

Fundamento legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, itens I e XIX da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº8.666/93 e 8.883/94.

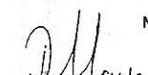
Objeto: Reforma da sede da colônia dos pescadores Z-2 do Amapá.

Valor : R\$-10.000,00 (Dez Mil Reais).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$-10.000,00 (Dez Mil Reais) e, correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 - Construção, reforma e adaptação de imóveis. Fonte (007) - Elemento de Despesa: 4440.42.

Vigência: 30 (trinta) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 25.06.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 042/02-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá - GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF, como CONVENIENTE e o CAIXA BENEFICENTE DO PASTOR - CABEP, como CONVENIADA ; para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, 116 e 119, inciso I da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº8.666/93 e 8.883/94.

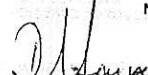
Objeto: 1ª etapa da construção do prédio do Caixa Beneficente do Pastor - CABEP.

Valor : R\$-300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$-300.000,00 (Trezentos Mil Reais), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-100.000,00 (Cem Mil Reais) e, correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 - Construção, reforma e adaptação de imóveis. Fonte (007) - Elemento de Despesa: 4450.42

Vigência: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 05.07.02


DANIEL DA SILVA SOUZA
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 043/02-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá - GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF, como CONVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DOS MOVELEIROS DE SANTANA - AMOSAN, como CONVENIADA ; para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, 116 e 119, inciso I da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº8.666/93 e 8.883/94.

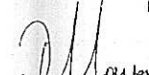
Objeto: Limpeza Urbanas de Ruas e Avenidas na Cidade de Santana.

Valor : R\$-60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$-60.000,00 (Sessenta Mil Reais), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-15.000,00 (Quinze Mil Reais) e, correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 1545101151.666 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Fonte (001) - Elemento de Despesa: 4450.42

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 05.07.02


DANIEL DA SILVA SOUZA
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 044/02-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá - GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF, como CONVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, como CONVENIADA ; para os fins nele declarados.

Fundamento legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, itens I e XIX da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº8.666/93 e 8.883/94.

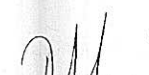
Objeto: Conclusão e construção de 02(duas) salas de aula na escola estadual Juvenal Farias da Costa, na localidade de Bom Jesus, Município de Tartarugalzinho.

Valor : R\$-95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$-95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) e, correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 - Construção, reforma e adaptação de imóveis. Fonte (007) - Elemento de Despesa: 4440.42.

Vigência: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 05.07.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 045/02-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá - GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF, como CONVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, como CONVENIADA ; para os fins nele declarados.

Fundamento legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, itens I e XIX da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº8.666/93 e 8.883/94.

Objeto: Reforma do alojamento dos professores e construção de 02(duas) salas de aula na Escola Estadual Maria Lucila Brazão - Município de Tartarugalzinho.

Valor : R\$-85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$-85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) e, correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 - Construção, reforma e adaptação de imóveis. Fonte (007) - Elemento de Despesa: 4440.42.

Vigência: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 05.07.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 046/02-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá - GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF, como CONVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, como CONVENIADA ; para os fins nele declarados.

Fundamento legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, itens I e XIX da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº8.666/93 e 8.883/94.

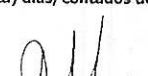
Objeto: Reforma do alojamento dos professores no Município de Tartarugalzinho.

Valor : R\$-14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$-14.000,00 (Quatorze Mil Reais) e, correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 - Construção, reforma e adaptação de imóveis. Fonte (007) - Elemento de Despesa: 4440.42.

Vigência: 30 (trinta) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 05.07.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 047/02-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá - GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF, como CONVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, como CONVENIADA ; para os fins nele declarados.

Fundamento legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, itens I e XIX da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº8.666/93 e 8.883/94.

Objeto: Reforma geral da fábrica de gelo da colônia de pescadores de Tartarugalzinho.

Valor : R\$-35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$-35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-17.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais) e, correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 - Construção, reforma e adaptação de imóveis. Fonte (007) - Elemento de Despesa: 4440.42.

Vigência: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 05.07.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 048/02-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá - GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF, como CONVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, como CONVENIADA ; para os fins nele declarados.

Fundamento legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, itens I e XIX da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº8.666/93 e 8.883/94.

Objeto: 1ª etapa da conclusão da construção da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Tartarugalzinho.

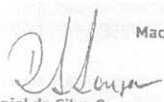
Valor : R\$-25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$-25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos

Reais) e, correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 – Construção, reforma e adaptação de imóveis. Fonte (007) – Elemento de Despesa : 4440.42.

Vigência: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 05.07.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 049/02-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá – GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura – SEINF, como CONVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA, como CONVENIADA ; para os fins nele declarados.

Fundamento legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, itens I e XIX da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

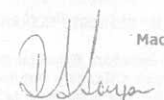
Objeto: Reforma da residência do prefeito do Município de Pracuuba.

Valor : R\$-55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$-55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-15.000,00 (Quinze Mil Reais) e, correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 – Construção, reforma e adaptação de imóveis. Fonte (007) – Elemento de Despesa : 4440.42.

Vigência: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 05.07.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 050/02-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá – GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura – SEINF, como CONVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA, como CONVENIADA ; para os fins nele declarados.

Fundamento legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, itens I e XIX da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

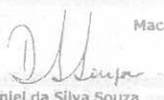
Objeto: Perfuração de um poço artesiano na Escola Estadual José Plácido de Castro, no Município de Pracuuba.

Valor : R\$-6.000,00 (Seis Mil Reais).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$-6.000,00 (Seis Mil Reais), e, correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 – Construção, reforma e adaptação de imóveis. Fonte (007) – Elemento de Despesa : 4440.42.

Vigência: 30 (trinta) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 05.07.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 051/02-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá – GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura – SEINF, como CONVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA, como CONVENIADA ; para os fins nele declarados.

Fundamento legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, itens I e XIX da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

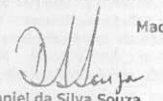
Objeto: Reforma do Posto Médico do Flexal, no Município de Pracuuba.

Valor : R\$-7.364,28 (Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$-7.364,28 (Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos), e, correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 – Construção, reforma e adaptação de imóveis. Fonte (007) – Elemento de Despesa : 4440.42.

Vigência: 30 (trinta) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 05.07.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 052/02-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá – GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura – SEINF, como CONVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA, como CONVENIADA ; para os fins nele declarados.

Fundamento legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, itens I e XIX da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

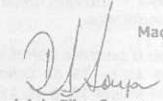
Objeto: Reforma da Escola Estadual São Miguel do Flexal, no Município de Pracuuba.

Valor : R\$-70.552,94 (Setenta Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$-70.552,94 (Setenta Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-20.552,94 (Vinte Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos), e, correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 – Construção, reforma e adaptação de imóveis. Fonte (007) – Elemento de Despesa : 4440.42.

Vigência: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 05.07.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 053/02-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá – GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura – SEINF, como CONVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA, como CONVENIADA ; para os fins nele declarados.

Fundamento legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, itens I e XIX da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

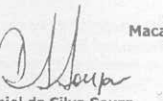
Objeto: Reforma do Quartel da Polícia Militar no Município de Pracuuba.

Valor : R\$-47.272,77 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$-47.272,77 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-22.272,77 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos), e, correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 – Construção, reforma e adaptação de imóveis. Fonte (007) – Elemento de Despesa : 4440.42.

Vigência: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 05.07.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 054/02-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá – GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura – SEINF, como

CONVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, como CONVENIADA ; para os fins nele declarados.

Fundamento legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, itens I e XIX da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

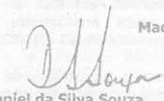
Objeto: Reforma e adaptação de um prédio para funcionar uma Agência do Banco do Brasil, em Mazagão.

Valor : R\$-55.606,85 (Cinqüenta e Cinco Mil, Seiscentos e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$-55.606,85 (Cinqüenta e Cinco Mil, Seiscentos e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-25.606,85 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos), e, correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 – Construção, reforma e adaptação de imóveis. Fonte (007) – Elemento de Despesa : 4440.42.

Vigência: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 05.07.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 055/02-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá – GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura – SEINF, como CONVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, como CONVENIADA ; para os fins nele declarados.

Fundamento legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, itens I e XIX da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

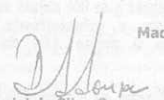
Objeto: Reforma da casa dos técnicos do GEA, localizada no Município de Mazagão.

Valor : R\$-74.666,33 (Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$-74.666,33 (Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-34.666,33 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos), e, correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 – Construção, reforma e adaptação de imóveis. Fonte (007) – Elemento de Despesa : 4440.42.

Vigência: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 05.07.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 056/02-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá – GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura – SEINF, como CONVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, como CONVENIADA ; para os fins nele declarados.

Fundamento legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, itens I e XIX da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

Objeto: Construção de passarelas em madeira de lei nas localidades de Maranata, Vila Canaã, Vila Betel, Macedônia, Vila São José e Curuçá, no Município de Mazagão.

Valor : R\$-88.623,47 (Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$-88.623,47 (Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-44.623,47 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos), e, correrão à conta dos recursos oriundos do

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/02 - PRODAP**I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

PRIMEIRO CONVENIENTE: PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ/ JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS - PRESIDENTE
SEGUNDO CONVENIENTE: CAIXA ESCOLAR FRANCISCO WALCY LOBATO LIMA/ FRANCISCO CARMO CORRÊA - PRESIDENTE

II - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Convênio tem respaldo no parágrafo 1º, do art. 25 da Constituição Federal, combinado com os arts. 12, parágrafo 4º, 116 e 119, itens I e XIX da Constituição do Estado do Amapá, e ao Art. 116, caput da Lei nº 8666/93 e suas alterações e ainda à Lei nº 6.494 de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 7.87.497 de 10.08.82.

III - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a tender ao Projeto Cidadão Digital, referente ao pagamento de bolsa para 03(três) monitores que Ministrarão os Cursos nos Módulos de Informática Básica, Windows e Internet na referida Escola.

PARÁGRAFO ÚNICO: O curso destina-se à complementação educacional e aprendizagem, visando o desenvolvimento dos conhecimentos nas áreas específicas onde ocorrem o Projeto Cidadão Digital, referente do acordo com as atividades deste Projeto, não implicando em vínculo empregatício de qualquer natureza.

IV - CLÁUSULAS SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO: Os estagiário perceberão uma bolsa mensal correspondente a R\$ 200,00 (duzentos reais)

V - CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Convênio serão no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por 06(seis) meses, sendo que na primeira mensalidade será incluído o valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais) destinado as Taxas Bancárias, totalizando o valor global de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), que correrão à conta da Fonte (001) - Projeto Atividade: 0412600251617, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 2002NE00218 emitido em 28/06/2002 em consonância com o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso.

VI - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A Segunda conveniente prestará contas com todas as cautelas legais da aplicação dos recursos recebidos e destinados ao Prodap, no prazo máximo de 30(trinta) dias ao Tribunal de Contas do estado, após término deste convênio.

VII - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio tem sua vigência a partir da sua assinatura até 31/12/02.

VIII - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: Este Convênio deverá ser aplicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20(vinte) dias à contar da data de sua assinatura.

Macapá - AP, 01 de JULHO de 2002.

JOSE ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do Processamento de Dados do Amapá

Adap

Maria Garcia Neta Bezerra

PORTARIA Nº 043/02-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art(s) 10, Inc. I e 40, Inc. IX da Lei nº 0338 de 16.04.98, e tendo em vista o conteúdo do MEMO Nº 008/02 GAB/ADAP

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Gorete Martins Lopes, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Secretária Executiva, durante o impedimento do respectivo titular que se encontrara de férias no período de 10/07 a 09/08/2002.

DE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 08 de julho de 2002

MARIA GARCIA NETA BEZERRA
Presidente da ADAP

Lacen

Elza Lopes da Silva

O Laboratório Central de Saúde Pública, através de seu Diretor Presidente Substituto, TORNA SEM EFEITO a Justificativa nº 006/02-CPL/LACEN-AP, publicada às fls. 09 do Diário Oficial do Estado nº 2729, 20/02/2002.

Macapá, 09 de julho de 2002

Dr. CARLOS ALBERTO DE O. CASTRO
Diretor Presidente Substituto do LACEN-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS 002/2002-CPL/LACEN-AP**

PROCESSOS Nº(S) 17.000.058/02, 17.000.061/02, 17.000.062/02, 17.000.063/02, 17.000.064/02, 17.000.067/02, 17.000.068/02, 17.000.069/02, 17.000.070/02, 17.000.074/02, 17.000.098/02 e 17.000.121/02-CPL/LACEN-AP

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2002-CPL/LACEN-AP.
OBJETO: SELECIONAR EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LABORATÓRIO E KITS PARA REALIZAÇÃO DE SOROLOGIA, ANTIBIOGRAMA, IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS, DOSAGENS HORMONAIS E BIOQUÍMICAS, PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA.

FIRMAS PARTICIPANTES VENCEDORAS POR ITEM

ITENS: 119, 120, 124, 125, 126 e 131

FIRMA 01- MÁRIO S M OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

VALOR TOTAL: R\$ 24.435,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

ITENS: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21, 22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37, 38,39,40, 41,42,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56, 121,122,123, 132,133, 134,135,136,137,147,148,149,150,151,152,153,154, 155 e 156

FIRMA 02- BIOLAB- MÉRIEUX S/A

VALOR TOTAL: R\$ 194.741,00 (Cento e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais)

ITENS: 57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73, 74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86, 87,88,89,90,91,92, 93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105, 106,107,108, 109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,127,129,130,138, 139,140, 141, 142, 143,144,145,146 e 157

FIRMA 03- M. D. FERREIRA COMÉRCIO

REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 240.234,32 (Duzentos e quarenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Em 09/07/2002

HOMOLOGO

Dr. CARLOS ALBERTO DE O. CASTRO
Diretor- Presidente Substituto do LACEN-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS 002/2002-CPL/LACEN-AP**

PROCESSOS Nº(S) 17.000.058/02, 17.000.061/02, 17.000.062/02, 17.000.063/02, 17.000.064/02, 17.000.067/02, 17.000.068/02, 17.000.069/02, 17.000.070/02, 17.000.074/02, 17.000.098/02, 17.000.121/02-CPL/LACEN-AP

ADJUDICAÇÃO

O Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá/LACEN-AP, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL/LACEN-AP, torna público para fins de utilização e conhecimento dos interessados, ADJUDICAÇÃO referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2002-CPL/LACEN-AP, tipo: MENOR PREÇO, com o objetivo de selecionar empresas para aquisição de material de consumo para laboratório e kits para realização de sorologia, antibiograma, identificação de bactérias, dosagens hormonais e bioquímicas, para o Laboratório Central de Saúde Pública, conforme especificações contidas no ANEXO I do Edital da presente Tomada:

FIRMAS PARTICIPANTES VENCEDORAS POR ITEM

ITENS: 119, 120, 124, 125, 126 e 131

FIRMA 01- MÁRIO S M OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

VALOR TOTAL: R\$ 24.435,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

ITENS: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21, 22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41, 42,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,121, 122,123, 132,133, 134,135,136,137,147,148,149,150,151,152,153,154, 155 e 156

FIRMA 02- BIOLAB- MÉRIEUX S/A

VALOR TOTAL: R\$ 194.741,00 (Cento e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais)

ITENS: 57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73, 74,75,76,77,78,79,80,81, 82, 83,84,85,86, 87,88,89,90,91,92, 93,94,95,96,97,98,99,100,101, 102,103,104,105,106,107, 108,109,110, 111,112,113,114,115,116,117,118,127,129, 130,138,139,140, 141, 142, 143,144, 145,146 e 157

FIRMA 03- M. D. FERREIRA COMÉRCIO

REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 240.234,32 (Duzentos e quarenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Em 09/07/2002

Dr. CARLOS ALBERTO DE O. CASTRO
Diretor- Presidente Substituto do LACEN-AP

IPEM

Udielma Cardoso da Silva Nery

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/02 - IPEM/AP

Pelo presente instrumento, de um lado o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IPEM-AP, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sra. UDIELMA CARDOSO DA SILVA NERY, brasileira,

casada, portadora da Carteira de Identidade nº 219122-AP, CPF, nº 575691772-15, residente e domiciliada nesta cidade sito a Av. 27 de julho, 1230 - Buritizal, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa A. G. DE ALBUQUERQUE - AMAPÁ VIP, inscrita no CNPJ nº 04.377.456/0001-26, com sede na cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, sito a Rua Leopoldo Machado, 676, bairro Jesus de Nazaré, neste ato representada pelo SR. EDDIE FRANK RIBEIRO COSTA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 951.868-SSP/MA, doravante denominado de CONTRATADO, tem justo por firmar o presente contrato na forma das Cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a respeitar e cumprir fielmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente Contrato nos atos licitatório da Carta Convite nº 001/02-CEL/IPEM-AP, fulcrada nos arts. 22, inciso III e 23, inciso II, alínea "a" e arts. 54 e 55, todos da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de Serviços de Segurança e Vigilância de bens móveis e imóveis para o prédio do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá-IPEM-AP.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pela execução dos serviços ajustados, O CONTRATADO, perceberá o preço global de R\$ 29.814,90 (vinte e nove mil, oitocentos e quatorze reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços ora contratado é de 06 (seis) meses, com início no dia 1º de julho de 2002 e término no dia 31 de dezembro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato ocorrerão à conta do Programa de Trabalho 1466500512929, Fonte 001, Elemento de Despesa 3390-37

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

MACAPÁ-AP, 01 de julho de 2002.

UDIELMA CARDOSO DA SILVA NERY
DIRETORA GERAL DO IPEM/AP
CONTRATANTE

Hemoap

Juvanete Amoras T. Miranda, Interina

PORTARIA Nº: 048 /2002-GAB.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1433 de 04 de abril de 2002 art. 33, inciso XI do Decreto Estadual nº 8.519 de 19 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

RESOLVE:

Autorizar a servidora Wiltânia do Socorro Gomes Cardoso, Chefe do Serviço de Enfermagem do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-Hemoap, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Campinas /São Paulo, a fim de participar do Treinamento em Aféreses, no período de 09 a 12/07/2002.

Macapá, 05 de julho de 2002.

Juvanete Amoras Távora Miranda
Diretora Presidente

Delegacia Geral de Polícia Civil

Rosilene Martins de Sena

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2002-CPL/LACEN-AP**

A Delegacia Geral de Polícia Civil, torna público para fins de conhecimento dos interessados, a realização de licitação, conforme a discriminação abaixo:

PROCESSO: 28.820.000921/02

MODALIDADE: Tomada de Preços

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de consumo: Óleos e Lubrificantes, Filtros de Ar e de Óleo e Pneus.

ABERTURA: 31 julho de 2002 às 09:00 horas.

O Edital desta Tomada de Preços poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Cândido Mendes nº 1131 - Centro, mediante recolhimento da Taxa correspondente em banco credenciado.

Para esclarecimentos contactar os fones (96) 212-8178 e (96) 212-8177.

Macapá - AP, 08 de julho de 2002.

GLÁUCIO MACIEL BEZERRA
PRESIDENTE DA CPL/DGP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 004/2002 - CPL/AXIP

Macapá, 10.07.2002

A Delegacia Geral de Polícia, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que estará realizando licitação, conforme a discriminação abaixo:

PROCESSO: 28.820.000955/2002

MODALIDADE: Convite

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de Empresa para executar serviços de reparos e adaptações no prédio da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento de Polícia - AIFPA.

ABERTURA: 19 julho de 2002 às 09:00 horas.

O Edital deste convite estará a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Cândido Mendes n.º 1131 - Centro.

Para esclarecimentos contactar os fones: (96) 212-8178 e (96) 212-8177.

Macapá - AP, 08 de julho de 2002.

GLÁUCIO MACHADO BEZERRA
PRESIDENTE - CPL/DGP

Sociedades de Economia Mista

Caesa

José Adelfon Barbosa Leite

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2002- CAESA

APROVO:

JOSÉ ADELTON BARBOSA LEITE
Diretor Presidente - CAESA

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, com sede na Av. Ernesto Borges, 222, Central - Macapá - AP, CEP 68.908-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.976.311/0001-04, com a Inscrição Estadual n.º 03.008.674-0, através do Núcleo de Licitações e Contratos - NULIC, torna público para o conhecimento das empresas interessadas, que fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço" sob o regime de Empreitada por Preço Global, às 10:00 horas do dia 26 de julho do presente exercício, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para o seguinte objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DOS BAIRROS INFRAERO I e INFRAERO II, nesta cidade de Macapá - AP.

O Edital e demais elementos necessários, poderão ser obtidos no endereço acima citado, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, no Núcleo de Licitações e Contratos. Outras informações poderão ser obtidas pelo Fonefax (0xx96) 212-7233.

Macapá - AP, 09 de julho de 2002.

JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS
Presidente - NULIC/CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2002- CAESA

APROVO:

JOSÉ ADELTON BARBOSA LEITE
Diretor Presidente - CAESA

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, com sede na Av. Ernesto Borges, 222, Central - Macapá - AP, CEP 68.908-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.976.311/0001-04, com a Inscrição Estadual n.º 03.008.674-0, através do Núcleo de Licitações e Contratos - NULIC, torna público para o conhecimento das empresas interessadas, que fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço" por item, às 09:00 horas do dia 29 de julho do presente exercício, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

O Edital e demais elementos necessários, poderão ser obtidos no endereço acima citado, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, no Núcleo de Licitações e Contratos. Outras informações poderão ser obtidas pelo Fonefax (0xx96) 212-7233.

Macapá - AP, 09 de julho de 2002.

JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS
Presidente - NULIC/CAESA

DIÁRIO OFICIAL

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2002- CAESA

APROVO:

JOSÉ ADELTON BARBOSA LEITE
Diretor Presidente - CAESA

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, com sede na Av. Ernesto Borges, 222, Central - Macapá - AP, CEP 68.908-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.976.311/0001-04, com a Inscrição Estadual n.º 03.008.674-0, através do Núcleo de Licitações e Contratos - NULIC, torna público para o conhecimento das empresas interessadas, que fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço Unitário", às 15:00 horas do dia 29 de julho do presente exercício, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS.

O Edital e demais elementos necessários, poderão ser obtidos no endereço acima citado, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, no Núcleo de Licitações e Contratos. Outras informações poderão ser obtidas pelo Fonefax (0xx96) 212-7233.

Macapá - AP, 09 de julho de 2002.

JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS
Presidente - NULIC/CAESA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral
Des. Mário Guryev de Queiroz

PORTARIAS DE 04 DE JULHO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

N.º 360/2002 Art. 1.º Autorizar o deslocamento da servidora VERA LÚCIA CARDOSO FERREIRA, Coordenadora de Recursos Humanos, no período de 08 a 13 de julho de 2002, até a cidade de Belém - PA, para participar como instrutora do "ENCONTRO PARA FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES DO TREINAMENTO DE MESÁRIOS - ELEIÇÕES 2002", promovido pelo Tribunal Superior Eleitoral, a ser realizado no Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Art. 2.º Conceder, nos termos dos arts. 1.º, 2.º e 10 da Resolução TSE n.º 20.251/98, à nominada servidora, 5 ½ (cinco e meia) diárias mais adicional, destinados a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento citado.

N.º 361/2002 Art. 1.º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, até a cidade de Belém - PA, para participarem do "ENCONTRO PARA FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES DO TREINAMENTO DE MESÁRIOS - ELEIÇÕES 2002", promovido pelo Tribunal Superior Eleitoral, a ser realizado no Tribunal Regional Eleitoral do Pará:

NOME/LOTACÃO	SITUAÇÃO/FUNÇÃO	PERÍODO
JACENIRA DOS SANTOS ROCHA-STA	Requisitada/Assistente de Chefia da Seção de Treinamento e Avaliação	08 a 11/07
MARIA DO SOCORRO PEREIRA COSTA-CI	Efetivo TRE/ Assistente de Chefia da Coordenadoria de Informática	08 a 11/07
MARILENE DE AZEVEDO MONTEIRO - CRPD	Requisitada/Chefe da Seção de Biblioteca e Documentação	08 a 11/07
JORGE CARLOS LUSTOSA JACOBINA - 2.º Z.E.	Requisitado/ Escrivão Eleitoral da 2.ª Zona	08 a 11/07
DILMA CÉLIA DE OLIVEIRA PIMENTA - 2.º Z.E.	Efetivo TRE/Chefe de Cartório da 2.ª Zona	10 a 13/07
RINALDO SOARES DE FARIAS - 10.ª Z.E.	Efetivo TRE/Chefe de Cartório da 10.ª Zona	10 a 13/07
MAURO DE JESUS GONÇALVES - 6.ª Z.E.	Requisitado/6.ª Zona Eleitoral	10 a 13/07
WALDEZ PACHECO DA COSTA - 6.ª Z.E.	Requisitado/ Escrivão Eleitoral da 6.ª Z.E.	10 a 13/07

Art. 2.º Conceder, nos termos dos arts. 1.º, 2.º e 10 da Resolução TSE n.º 20.251/98, aos servidores nominados no artigo anterior, 3 ½ (três e meia) diárias mais adicional, destinados a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento citado.

Des. MÁRIO GURYEV DE QUEIROZ
PRESIDENTE

PORTARIAS DE 04 DE JULHO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

N.º 362/2002 Art. 1.º Conceder Suprimento de Fundos em favor do Dr. MATIAS PIRES NETO, Juiz Eleitoral da 11.ª (décima primeira) Zona, sediada no Município de Serra do Navio, portador do RG n.º 017.348-AP, CPF n.º 316.440.582-00, titular da Conta Corrente n.º 333507-0, Banco 001, Agência 0261-5.

Art. 2.º O valor do presente suprimento perfaz o total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) destinado a custear despesas enumeradas no Processo n.º 010/2002, Classe III, assim discriminadas:

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339030	Material de Consumo	R\$ 500,00
TOTAL		R\$ 500,00

§ 1.º O prazo para aplicação será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação do recurso através da Ordem Bancária de Crédito.

§ 2.º O prazo para prestação de contas será de 10 (dez) dias, contado após o prazo estipulado para aplicação.

N.º 363/2002 Art. 1.º Art. 1.º Conceder Suprimento de Fundos em favor da servidora DILMA CÉLIA DE OLIVEIRA PIMENTA, Chefe do Cartório da 2.ª Zona Eleitoral, R.G. n.º 176.097-SSP-PA, CPF n.º 055.447.262-72, titular da Conta Corrente n.º 3333272, Banco 001, Agência 0261-5.

Art. 2.º O valor do presente suprimento perfaz o total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destinado a custear despesas enumeradas no Processo n.º 024/2002, Classe III, assim discriminadas:

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339039	Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 1.000,00

§ 1.º O prazo para aplicação será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação do recurso através da Ordem Bancária de Crédito.

§ 2.º O prazo para prestação de contas será de 10 (dez) dias, contado após o prazo estipulado para aplicação.

Des. MÁRIO GURYEV DE QUEIROZ
PRESIDENTE

PORTARIAS DE 04 DE JULHO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

N.º 364/2002 Art. 1.º Revogar, a partir de 01 de julho de 2002, a pedido, os termos da Portaria TRE n.º 226/2002, de 07 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 2786, página 19, em 16 de maio de 2002, que concede horário especial de trabalho ao servidor ORLANDO DE CARVALHO RIBEIRO JÚNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente deste Tribunal, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais.

N.º 365/2002 Art. 1.º Suspender, a partir de 01 de julho de 2002, a pedido, os efeitos da Portaria TRE n.º 177/2002, de 09 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 2773, página 17, em 26 de abril de 2002, que concede horário especial de trabalho ao servidor MANOEL RAIMUNDO BRITO DA FONSECA, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente deste Tribunal, lotado na Coordenadoria de Informática.

N.º 366/2002 Art. 1.º Autorizar a servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA GARDÊS, Assistente de Chefia da Seção de Auditoria, no exercício da titularidade da Coordenadoria de Controle Interno, a se deslocar, no período de 04 a 06 de julho de 2002, até a cidade de Brasília - DF, para participar do treinamento para utilização do "Sistema de Prestação de Contas de Campanha Eleitoral - SPCE 1.º", a ser realizado no Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2.º Conceder, nos termos dos artigos 1.º, 2.º e 10 da Resolução TSE n.º 20.251/98, à nominada servidora, 2 ½ (duas e meia) diárias mais adicional, destinados a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento citado.

Des. MÁRIO GURYEV DE QUEIROZ
PRESIDENTE

Tribunal Regional Federal
Anselmo Gonçalves da Silva

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
Secretaria da Segunda Vara

Juiz Federal : José Magno Linhares Moraes
Dir. de Secretaria : Augusto Adauto Cardoso Guedes

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE JULHO DE 2002

AUTOS COM DESPACHO

Ação Ordinária : 1998.31.0000192-8
 Autor : ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado : AP131 - Reginaldo de Castro Maia
 Réu : UNIÃO
 Procurador : José Ailton de Aguiar Portela
DESPACHO : 1. Defiro o pedido de vista dos autos requerido à fl. 390, pelo prazo de trinta (30) dias. Intime-se.

Ação Ordinária/Prev. : 2001.31.0000821-9
 Autor : ABIMAEAL ALVES BRAGA
 Advogado : AP36 - Osvaldo Souza de Campos e outros
 Réu : INSS
 Procurador : José Carvalho dos Anjos
DESPACHO : Manifeste-se o autor acerca da contestação do INSS, apresentada às fls. 62/70, no prazo de 10 (dez) dias.

Ação Ordinária/FGTS : 2001.31.00.001296-0
 Autor : MARCOS MARQUES PEREIRA E OUTROS
 Advogado : AP479 - Flaviano Santa Ana Almeida
 Réu : CEF
 Advogado : PA10.319 - Marcella da Silva Peixoto e outros
DESPACHO : 1. Recebo a apelação da CEF às fls. 97/111, nos efeitos suspensivo e devolutivo. 2. Intimem-se os apelados para apresentarem, querendo, suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, remetam-se os autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Ação Ordinária/FGTS : 2001.31.00.001397-3
 Autor : MALAQUIAS DOS SANTOS RAMOS E OUTROS
 Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
 Réu : CEF
DESPACHO : Suspendam-se os presentes autos pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de viabilizar a diligências requeridas pela autora Marinete da Silva Mira. Intime-se.

Ação Ordinária/FGTS : 2001.31.00.001398-6
 Autor : MANOEL BRABO MIRANDA E OUTROS
 Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
 Réu : CEF
DESPACHO : Suspendam-se os presentes autos pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de viabilizar a diligência requerida pelo autor Manoel Lúcio de Oliveira. Intime-se.

Mandado de Segurança : 2002.31.00.000567-0
 Autor : EXPRESSO MERCANTIL AGÊNCIA MARÍTIMA E OUTRO
 Advogado : AP222 - Dorival da Costa dos Santos e outros
 Réu : CHEFE DA DELEGACIA DE POLÍCIA MARÍTIMA AEROPORTUÁRIA DE FRONTEIRAS NO ESTADO DO AMAPÁ
DESPACHO : 1. Defiro o pedido de dilação de prazo para o depósito judicial por 15 (quinze) dias. Intime-se.

Ação Civil Pública : 2000.31.00.002419-1
 Requerente : MPF
 Procurador : Manoel do Socorro Tavares
 Requerido : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
 Procurador : Sebastião Correa Lima
DESPACHO : Manifestem-se os requeridos sobre o pedido de extinção do feito formulado pelo autor.

Exibição de Documentos : 2002.31.00.000279-4
 Requerente : MARCK FERNANDES SIQUEIRA
 Advogado : AP764 - Selma Almeida
 Requerido : UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
 Procurador : Marcelo Cardoso Nassar
DESPACHO : Manifeste-se o autor sobre o evento certificado acima. Intime-se.

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Ação Ordinária/FGTS : 2001.31.00.001375-4
 Autor : MARIA DE JESUS QUEIROZ BARROS E OUTROS
 Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
 Réu : CEF
 Advogado : PA10.319 - Marcella da Silva Peixoto e outros

Ação Ordinária/FGTS : 2001.31.00.001387-1
 Autor : JOAQUIM AIRES FERREIRA E OUTROS
 Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
 Réu : CEF
 Advogado : PA10.319 - Marcella da Silva Peixoto e outros

Ação Ordinária/FGTS : 2001.31.00.001390-4

Autor : REGINALDO SILVA DA SILVA E OUTROS
 Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
 Réu : CEF
 Advogado : PA10.319 - Marcella da Silva Peixoto e outros

Ação Ordinária/FGTS : 2001.31.00.001392-0
 Autor : NILZOMAR DE OLIVEIRA CORREA E OUTROS
 Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
 Réu : CEF
 Advogado : PA10.319 - Marcella da Silva Peixoto e outros

Ação Ordinária/FGTS : 2001.31.00.001402-4
 Autor : ALVARO SANTANA FERREIRA E OUTROS
 Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
 Réu : CEF
 Advogado : PA10.319 - Marcella da Silva Peixoto e outros

Ação Ordinária/FGTS : 2001.31.00.001410-0
 Autor : CARLOS ALFREDO QUINGOSTA DIAS E OUTROS
 Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
 Réu : CEF
 Advogado : PA10.319 - Marcella da Silva Peixoto e outros

Ação Ordinária/FGTS : 2001.31.00.001412-6
 Autor : IRVAL PINTO BARROS E OUTROS
 Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
 Réu : CEF
 Advogado : PA10.319 - Marcella da Silva Peixoto e outros

Ação Ordinária/FGTS : 2002.31.00.000119-6
 Autor : PEDRO PAULO SILVA DAS CHAGAS E OUTROS
 Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
 Réu : CEF
 Advogado : PA10.319 - Marcella da Silva Peixoto e outros

Ação Ordinária/FGTS : 2002.31.00.000127-1
 Autor : GETULIO AROCHO CARVALHO E OUTROS
 Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
 Réu : CEF
 Advogado : PA10.319 - Marcella da Silva Peixoto e outros

Ação Ordinária/FGTS : 2002.31.00.000231-4
 Autor : ARGEMIRO DA PENHA VIANA E OUTROS
 Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
 Réu : CEF
 Advogado : PA10.319 - Marcella da Silva Peixoto e outros

DESPACHO : Manifestem-se os autores acerca da contestação da CEF, apresentada às fls. (...), no prazo de 10 (dez) dias.

Ação Ordinária : 1996.0001043-9
 Autor : ALAIDE NERY DIAS E OUTROS
 Advogado : DF6322 - Maria Amália Rosa Soter da Silveira
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : José Ailton Aguiar Portela

Ação Ordinária/FGTS : 1997.31.00.001081-4
 Autor : JORGE BRASIL DA SILVA E OUTROS
 Advogado : AP16A - Antonio Cabral de Castro e outro
 Réu : CEF
 Advogado : PA7945A - Beatriz Engelmann Soares e outros

Ação Ordinária/FGTS : 1997.31.00.002122-7
 Autor : DIRCEU DE ANDRADE PONTES
 Advogado : AP131 - Reginaldo de Castro Maia
 Réu : CEF
 Advogado : PA7945A - Beatriz Engelmann Soares e outros

Ação Ordinária/Prev. : 1998.31.00.000057-9
 Autor : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DO AMAPÁ
 Advogado : AP16 - Antonio Cabral de Castro e outro
 Réu : UNIÃO
 Procurador : Sebastião Correa Lima

Ação Ordinária/FGTS : 1999.31.00.000732-1
 Autor : ELENICE ALENCAR FERREIRA
 Advogado : AP496 - Edilson dos Santos Soares
 Réu : CEF
 Advogado : PA7945A - Beatriz Engelmann Soares e outros

Ordinária/FGTS : 1999.31.00.001464-0
 Autor : EDILSON SERTÃO PEREIRA E

Advogado : OUTROS
 Réu : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
 Advogado : CEF
 Réu : PA7945A - Beatriz Engelmann Soares e outros

Ação Ord. Serv. Pub. : 1999.31.00.001305-0
 Autor : RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA FILHO E OUTROS
 Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
 Réu : CEF
 Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ord. Serv. Pub. : 1999.31.00.002271-1
 Autor : MARTINI DAS LUZ BASTOS
 Advogado : AP378 - Francisco Januário Souza Neto
 Réu : CEF
 Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária/FGTS : 1999.31.00.000016-2
 Autor : JOSÉ PANTOJA FILHO E OUTROS
 Advogado : AP479 - Flaviano Santa Ana Almeida
 Réu : CEF
 Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária/Outras : 1999.31.00.000092-2
 Autor : JOAQUIM MATOS FERNANDES
 Advogado : AP289 - Washington Caldas
 Réu : CEF
 Advogado : PA7945A - Beatriz Engelmann Soares e outros

Ação Ordinária/FGTS : 1999.31.00.001252-0
 Autor : AMIRALDO DA SILVA MORAES E OUTROS
 Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
 Réu : CEF
 Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária/FGTS : 1999.31.00.001264-8
 Autor : PEDRO FERREIRA GOMES E OUTROS
 Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
 Réu : CEF
 Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária/FGTS : 1999.31.00.001269-1
 Autor : MARTA PANTOJA DE SOUZA E OUTROS
 Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
 Réu : CEF
 Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária/FGTS : 1999.31.00.001292-8
 Autor : JOSÉ RODRIGUES BORGES E OUTROS
 Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
 Réu : CEF
 Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária/FGTS : 1999.31.00.001604-0
 Autor : MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE SOUZA
 Advogado : AP434 - Cleide Rocha da Costa
 Réu : CEF
 Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária/FGTS : 1999.31.00.002269-1
 Autor : MARIA DE JESUS PEREIRA BASTOS
 Advogado : AP378 - Francisco Januário Souza Neto
 Réu : CEF
 Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária/FGTS : 2000.31.00.000284-9
 Autor : MANOEL CORDEIRO BARBOSA E OUTROS
 Advogado : AP378 - Francisco Januário Souza Neto
 Réu : CEF
 Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária/FGTS : 2000.31.00.000347-0
 Autor : MANOEL FELIPE NOGUEIRA DA SILVA E OUTROS
 Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
 Réu : CEF
 Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária/FGTS : 2000.31.00.000448-4
 Autor : HERCULES SANTOS DA SILVA E OUTROS
 Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias

Réu : CEF
Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária/FGTS : 2000.31.00.000449-7
Autor : RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS
Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias

Réu : CEF
Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária/FGTS : 2000.31.00.000458-6
Autor : ZILDA BEZERRA DE OLIVEIRA
Advogado : AP378 - Francisco Januário Souza Neto

Réu : CEF
Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária/FGTS : 2000.31.00.000492-7
Autor : JACY COSTA DA SILVA E OUTROS
Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias

Réu : CEF
Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária/FGTS : 2000.31.00.000567-6
Autor : CARMOZINA TAVARES LIMA E OUTROS
Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias

Réu : CEF
Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária/FGTS : 2000.31.00.000567-6
Autor : CARMOZINA TAVARES LIMA E OUTROS
Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias

Réu : CEF
Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária/FGTS : 2000.31.00.002784-3
Autor : CLEIDE ROCHA DA COSTA
Advogado : AP434 - Cleide Rocha da Costa
Réu : CEF
Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária/FGTS : 2001.31.00.000102-1
Autor : JOSÉ DA CONCEIÇÃO DAS NEVES BARBOSA

Advogado : AP254 - João Soares de Almeida
Réu : CEF
Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária/FGTS : 2001.31.00.001333-1
Autor : PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS E OUTROS

Advogado : AP479 - Flaviano Santa Ana Almeida
Réu : CEF
Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação de Prest. Contas : 1999.31.00.001842-4
Requerente : ANILZO MIRA NASCIMENTO
Advogado : AP444 - Elizabete Santos de Oliveira e outros

Requerido : CEF
Advogado : PA6281 - Graciane da Mota Costa e outros

Ação Cautelar : 1997.31.00.000234-5
Requerente : ALDENOURA REGO BRAGA E OUTROS
Advogado : AP152 - Cícero Borges Bordalo Júnior

Requerido : UNIÃO FEDERAL
Procurador : José Ailton de Aguiar Portela
DESPACHO : Intimem-se as partes do

retorno dos autos a esta instância a fim de que requeiram o que entenderem de direito. 2. Se inertes, dê-se baixa na distribuição e remetam-se os autos ao arquivo judicial. 3. Prazo: 30 (trinta) dias.

AUTOS COM SENTENÇAS

Ação Ordinária/Outras : 2001.31.00.000629-9
Autor : ARNALDO CLARINDO CARVALHO
Advogado : AP368 - Osvaldo Souza de Campos

Réu : INSS
Procurador : José Carvalho dos Anjos

SENTENÇA : (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 269, I, do Código de Processo Civil, **rejeito o pedido do autor julgando improcedente a ação.**

Ação Ordinária/FGTS : 2001.31.00.001295-7
Autor : RAIMUNDO NONATO SANTOS DA SILVA E OUTROS
Advogado : AP479 - Flaviano Santa Ana Almeida

Réu : CEF
Advogado : PA10.319 - Marcella da Silva Peixoto e outros

SENTENÇA : (...) julgo procedente o

pedido dos autores RAIMUNDO NONATO SANTOS DA SILVA, RUI DEODATO GONÇALVES LIMA, ALRIVALDO TAVARES LEAL, GUARACI PEREIRA CARNEIRO, GONÇALO MENDES GUEDES, HERCÍLIO DA LUZ MESQUITO, HEFRAN DE SOUZA NASCIMENTO, ISABEL SILVA COELHO e JOANA CELINA CORDEIRO RAMOS, para condenar a ré a revisar e depositar nas suas contas vinculadas ao FGTS, (ou pagar em caso de saque), a diferença decorrente da aplicação dos expurgos inflacionários verificados nos meses de janeiro/89 e abril/90, com a atualização do depósito pelos índices de 42,72% e 44,80%, deduzindo-se desse percentual, em execução, o já creditado pelo agente financeiro; tudo corrigido monetariamente. Tratando-se de obrigação de fazer, não há incidência de juros (AC2000.33.00.000056/BA. Rel. Juiz Antônio Ezequiel - DJ 10.09.2001, p. 443).

Jurid. Vol./Outros : 2001.31.00.000542-2
Requerente : JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA
Advogado : PA9632 - Brasilino Brasil Lobato Neto e outro
Requerido : CEF
Advogado : PA9346 - Vitor Manoel Silva de Magalhães e outros

SENTENÇA : (...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito.

Macapá, 08 de julho de 2002

Adauto Augusto Cardoso Guedes
Diretor de Secretaria Substituto

Tribunal Regional do Trabalho

Maria Zuila Lima Dutra

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 201 1116/2002-9
RECLAMANTE: CLEBER SANTOS DE SOUZA
RECLAMADA: M R SCURT ME (PEGASO)

Pelo presente edital, fica notificada a reclamada acima epigrafada, a comparecer perante esta Justiça, nos endereços, data e hora abaixo mencionados para audiência relativa a reclamação supra. Nessa audiência, deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas, no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o número de inscrição dos estabelecimentos no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC). O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à revelia e a aplicação da pena de confissão quanto a a matéria de fato. Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigatório o preponente. Solicita-se que a reclamada organize os documentos que serão apresentados como prova, em ordem cronológica e reunidos em pastas e em folha com até 5 documentos em cada folha.

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS, 116
AO LADO DA TELEMAR
PROCESSO: 201-1116/2002 - 9 RECLAMAÇÃO ESCRITA
Data audiência: 30/07/2002 hora 08:35h

Emitida em: 08/07/02

Lauro Melo da Paixão Neto
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITACÃO Nº 0147/2002

Processo nº: 201-2065/2001-5
Exequente: CLEITON CARVALHO DOS SANTOS.
Executado: JOSÉ ROBERTO SILVA BRITO/MAKETE.

Pelo presente EDITAL fica citado o EXECUTADO acima epigrafado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-900,00 (NOVECENTOS REAIS), conforme abaixo discriminado:

PRINCIPAL	R\$	600
MULTA	R\$	180
INSS	R\$	120
TOTAL	R\$	900

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos TRÊS dias do mês de JULHO de DOIS MIL E DOIS. Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (ALLAN SILVA DOS SANTOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANNA LAURA COELHO PEREIRA
Juíza do Trabalho Substituta, na
Titularidade da 1ª VT de Macapá

EDITAL DE CITACÃO Nº 0152/2002

Processo nº: 201-0065/2000-X
Exequente: SANDRO DE JESUS ATAÍDE DE LIMA.
Executado: ATIVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Pelo presente EDITAL fica citado o EXECUTADO acima epigrafado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS), conforme abaixo discriminado:

PRINCIPAL	R\$	720
TOTAL	R\$	720

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos TRÊS dias do mês de JULHO de DOIS MIL E DOIS. Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (ALLAN SILVA DOS SANTOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANNA LAURA COELHO PEREIRA
Juíza do Trabalho Substituta, na
Titularidade da 1ª VT de Macapá

EDITAL DE CITACÃO Nº 0146/2002

Processo nº: 201-1194/2002-7
Exequente: ALCINEY GOMES NUNES, INSS E FAZENDA NACIONAL.
Executado: ATIVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Pelo presente EDITAL fica citado o EXECUTADO acima epigrafado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-17.728,20 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

PRINCIPAL	R\$	14757,85
CUSTAS	R\$	290,83
INSS	R\$	2679,52
TOTAL	R\$	17728,2

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos TRÊS dias do mês de JULHO de DOIS MIL E DOIS. Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (ALLAN SILVA DOS SANTOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANNA LAURA COELHO PEREIRA
Juíza do Trabalho Substituta, na
Titularidade da 1ª VT de Macapá

EDITAL DE CITACÃO Nº 0148/2002

Processo nº: 201-2488/2001-0
Exequente: NILTON FERREIRA DE ABRIL.
Executado: COOPEAP - COOP DOS TRAB. AUTON. EM EDUC. E SERV. GER.

Pelo presente EDITAL fica citado o EXECUTADO acima epigrafado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.146,75 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

PRINCIPAL	R\$	420,77
CUSTAS	R\$	104,08
INSS	R\$	621,9
TOTAL	R\$	1146,75

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos TRÊS dias do mês de JULHO de DOIS MIL E DOIS. Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (ALLAN SILVA DOS SANTOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANNA LAURA COELHO PEREIRA
Juíza do Trabalho Substituta, na
Titularidade da 1ª VT de Macapá

EDITAL DE CITACÃO Nº 0169/2002

Processo nº: 201-1795/2001-4
Exequente: LEONARDO DOS SANTOS COSTA.

Executado: L CORREA.

Pelo presente EDITAL fica citado o EXECUTADO acima epígráficoado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-85,87 (OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

PRINCIPAL	R\$	43,7
JUROS DE MORA	R\$	1,44
FGTS	R\$	18,64
MULTA FGTS 40%	R\$	7,46
CUSTAS	R\$	2,05
INSS	R\$	12,58
TOTAL	R\$	85,87

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos TRÊS dias do mês de JULHO de DOIS MIL E DOIS, Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (ALLAN SILVA DOS SANTOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANNA LAURA COELHO PEREIRA
Juíza do Trabalho Substituta, na
Titularidade da 1ª VT de Macapá

EDITAL DE CITACÃO Nº 0159/2002

Processo nº: 201-0663/1999-5

Exequente: INSS.

Executado: IRMÃOS ARAUJO COM LTDA - ME.

Pelo presente EDITAL fica citado o EXECUTADO acima epígráficoado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-575,50 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

INSS	R\$	575,5
TOTAL	R\$	575,5

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos TRÊS dias do mês de JULHO de DOIS MIL E DOIS, Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (ALLAN SILVA DOS SANTOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANNA LAURA COELHO PEREIRA
Juíza do Trabalho Substituta, na
Titularidade da 1ª VT de Macapá

EDITAL DE CITACÃO Nº 0150/2002

Processo nº: 201-2009/1999-7

Exequente: MANOEL ROSA RODRIGUES.

Executado: MAKASA CONSTRUÇÕES.

Pelo presente EDITAL fica citado o EXECUTADO acima epígráficoado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-735,83 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

PRINCIPAL	R\$	641,26
INSS	R\$	94,57
TOTAL	R\$	735,83

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos TRÊS dias do mês de JULHO de DOIS MIL E DOIS, Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (ALLAN SILVA DOS SANTOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANNA LAURA COELHO PEREIRA
Juíza do Trabalho Substituta, na
Titularidade da 1ª VT de Macapá

EDITAL DE CITACÃO Nº 0161/2002

Processo nº: 201-2067/2001-9

Exequente: CLEBES DA CONCEIÇÃO SILVA.

Executado: JOSÉ ROBERTO SILVA BRITO/MAKETE.

Pelo presente EDITAL fica citado o EXECUTADO acima epígráficoado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme abaixo discriminado:

PRINCIPAL	R\$	500
MULTA	R\$	150
INSS	R\$	100
TOTAL	R\$	750

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos TRÊS dias do mês de JULHO de DOIS MIL E DOIS, Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (ALLAN SILVA DOS SANTOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANNA LAURA COELHO PEREIRA
Juíza do Trabalho Substituta, na
Titularidade da 1ª VT de Macapá

EDITAL DE CITACÃO Nº 0166/2002

Processo nº: 201-2521/2001-5

Exequente: FRANCINILDO FURTADO DOS SANTOS.

Executado: COOPEAP-COOP DOS TRAB. AUT. EM EDUC. E SERV. GER.

Pelo presente EDITAL fica citado o EXECUTADO acima epígráficoado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-958,84 (NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

PRINCIPAL	R\$	398,4
CUSTAS	R\$	85,65
INSS	R\$	483,79
TOTAL	R\$	958,84

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos TRÊS dias do mês de JULHO de DOIS MIL E DOIS, Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (ALLAN SILVA DOS SANTOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANNA LAURA COELHO PEREIRA
Juíza do Trabalho Substituta, na
Titularidade da 1ª VT de Macapá

EDITAL DE CITACÃO Nº 0163/2002

Processo nº: 201-1545/2001-3

Exequente: INSS.

Executado: JEUDE FREIRE DE SOUZA.

Pelo presente EDITAL fica citado o EXECUTADO acima epígráficoado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-68,25 (SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

INSS	R\$	68,25
TOTAL	R\$	68,25

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos TRÊS dias do mês de JULHO de DOIS MIL E DOIS, Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (ALLAN SILVA DOS SANTOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANNA LAURA COELHO PEREIRA
Juíza do Trabalho Substituta, na
Titularidade da 1ª VT de Macapá

EDITAL DE CITACÃO Nº 0158/2002

Processo nº: 201-0134/2001-X

Exequente: MANOEL FIGUEIREDO PICAÑO.

Executado: JOSÉ GERALDO DE MATOS NOVAIS.

Pelo presente EDITAL fica citado o EXECUTADO acima epígráficoado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-2.353,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS), conforme abaixo discriminado:

PRINCIPAL	R\$	1752
JUROS DE MORA	R\$	9,36
FGTS	R\$	238,26
MULTA FGTS 40%	R\$	95,3
CUSTAS	R\$	42,54
INSS	R\$	216,02
TOTAL	R\$	2353

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos TRÊS dias do mês de JULHO de DOIS MIL E DOIS, Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (ALLAN SILVA DOS SANTOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANNA LAURA COELHO PEREIRA
Juíza do Trabalho Substituta, na
Titularidade da 1ª VT de Macapá

EDITAL DE CITACÃO Nº 0160/2002

Processo nº: 201-2457/2000-4

Exequente: MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA.

Executado: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA ROCHA.

Pelo presente EDITAL fica citado o EXECUTADO acima epígráficoado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-740,80 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

PRINCIPAL	R\$	676,97
CUSTAS	R\$	13,54
INSS	R\$	50,29
TOTAL	R\$	740,8

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos TRÊS dias do mês de JULHO de DOIS MIL E DOIS, Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (ALLAN SILVA DOS SANTOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANNA LAURA COELHO PEREIRA
Juíza do Trabalho Substituta, na
Titularidade da 1ª VT de Macapá

EDITAL DE CITACÃO Nº 0165/2002

Processo nº: 201-1646/2001-9

Exequente: EDMILSON COSTA DE LIMA.

Executado: SERCO LTDA.

Pelo presente EDITAL fica citado o EXECUTADO acima epígráficoado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-712,65 (SETECENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

PRINCIPAL	R\$	698,68
CUSTAS	R\$	13,97
TOTAL	R\$	712,65

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos TRÊS dias do mês de JULHO de DOIS MIL E DOIS, Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (ALLAN SILVA DOS SANTOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANNA LAURA COELHO PEREIRA
Juíza do Trabalho Substituta, na
Titularidade da 1ª VT de Macapá

EDITAL DE CITACÃO Nº 0164/2002

Processo nº: 201-0766/2001-3

Exequente: INSS/JOSÉ VALENTE PINTE DE ARAÚJO.

Executado: S O S NORTE BRASIL.

Pelo presente EDITAL fica citado o EXECUTADO acima epígráficoado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-912,55 (NOVECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

INSS	R\$	912,55
TOTAL	R\$	912,55

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos TRÊS dias do mês de JULHO de DOIS MIL E DOIS, Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (ALLAN SILVA DOS SANTOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

DOS SANTOS), Diretor de Secretaria, subscryvi.

Anna Laura Coelho Pereira
ANNA LAURA COELHO PEREIRA
Juíza do Trabalho Substituta, na
Titularidade da 1ª VT de Macapá

EDITAL DE CITACÃO Nº 0157/2002

Processo nº: 201-2978/2001-6

Exequente: INSS.

Executado: AML 2000 CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente EDITAL fica citado o EXECUTADO acima epigrafado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-42,24 (QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

INSS	R\$	42,24
TOTAL	R\$	42,24

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos TRÊS dias do mês de JULHO de DOIS MIL E DOIS, Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Allan Silva dos Santos* (ALLAN SILVA DOS SANTOS), Diretor de Secretaria, subscryvi.

Anna Laura Coelho Pereira
ANNA LAURA COELHO PEREIRA
Juíza do Trabalho Substituta, na
Titularidade da 1ª VT de Macapá

EDITAL DE CITACÃO Nº 0155/2002

Processo nº: 201-1457/2001-6

Exequente: INSS.

Executado: JOSÉ GOMES DOS SANTOS (CARNE DE SOL DO BAIANO).

Pelo presente EDITAL fica citado o EXECUTADO acima epigrafado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-105,00 (CENTO E CINCO REAIS), conforme abaixo discriminado:

INSS	R\$	105
TOTAL	R\$	105

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos TRÊS dias do mês de JULHO de DOIS MIL E DOIS, Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Allan Silva dos Santos* (ALLAN SILVA DOS SANTOS), Diretor de Secretaria, subscryvi.

Anna Laura Coelho Pereira
ANNA LAURA COELHO PEREIRA
Juíza do Trabalho Substituta, na
Titularidade da 1ª VT de Macapá

EDITAL DE CITACÃO Nº 0156/2002

Processo nº: 201-1546/2001-5

Exequente: DEUZIMAR ALEXANDRE DA SILVA.

Executado: AGROINDUSTRIAL SOUSA NERY LTDA.

Pelo presente EDITAL fica citado o EXECUTADO acima epigrafado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS), conforme abaixo discriminado:

MULTA	R\$	360
TOTAL	R\$	360

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos TRÊS dias do mês de JULHO de DOIS MIL E DOIS, Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Allan Silva dos Santos* (ALLAN SILVA DOS SANTOS), Diretor de Secretaria, subscryvi.

Anna Laura Coelho Pereira
ANNA LAURA COELHO PEREIRA
Juíza do Trabalho Substituta, na
Titularidade da 1ª VT de Macapá

EDITAL DE NOTIFICACÃO Nº 0143/2002

PROCESSO Nº 201-1485/2001-0

RECLAMANTE: IRIS MARIA DA SILVA VAZ

RECLAMADA: ATIVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Pelo presente edital fica notificada a reclamada ATIVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, para ciência DE QUE O VALOR BLOQUEADO E DEPOSITADO AS FLS. 55, FOI CONVOLADO EM PENHORA, HAVENDO PRAZO LEGAL PARA OS EMBARGOS PERTINENTES. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos TRÊS dias do mês de JULHO do ano DOIS MIL E DOIS, Eu, (Antonio Ronaldo Dias do Vale), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Allan Silva dos Santos
ALLAN SILVA DOS SANTOS
Diretor de Secretaria em Substituição

EDITAL DE NOTIFICACÃO Nº 0144/2002

PROCESSO Nº 201-385/2002-9

RECLAMANTE: JOÃO DA CRUZ ALCANTARA

RECLAMADA: COOPERATINES

Pelo presente edital fica notificada a reclamada COOPERATINES, para ciência DA SENTENÇA PUBLICADA 05.04.2002, ÀS 12:30 HORAS, CUJO O TEOR CONCLUSIVO É O SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO, E QUE MAIS NOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM 1ª VT DE MACAPÁ, A UNANIMIDADE, NA RECLAMATORIA TRABALHISTA AJUIZADA POR JOÃO DA CRUZ ALCANTARA CONTRA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SANTA INÊS-COOPERATI E MÉTODO NORTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: I - REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO; II - DECLARAR A EXISTÊNCIA DO VÍNCULO DE EMPREGO DIRETAMENTE COM A LITISCONSORTE (MÉTODO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA), CONDENANDO-SE ESTA A, NO PRAZO DE 48 HORAS A CONTAR DO TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, PROCEDER AS SEGUINTE ANOTAÇÕES NA CTPS DO OBREIRO: ADMISSÃO 10.04.99, SAÍDA 20.12.2001, FUNÇÃO DE PINTOR E REMUNERAÇÃO DE R\$-500,00 POR MÊS, OFICIANDO-SE A DRT E AO INSS; III - EXCLUIR DA LIDE A 1ª RECLAMADA, NOS TERMOS DO ART. 267, §3º DO CPC, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM RELAÇÃO A ESTA; IV- JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS, CONDENANDO A LITISCONSORTE A PAGAR, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO O APURADO A TÍTULO DE: 13º PROPORC. DE 1999 (R\$ - 375,00), INTEGRAIS DE 2000 (R\$-500,00), E 2001 (R\$-500,00); FÉRIAS SIMPLES 99/00 + 1/3 (R\$-666,67) E PROPORC. 00/01 (LIMITE DO PEDIDO) A 10/12 (R\$-416,70); SALÁRIOS RETIDOS DOS DOIS ÚLTIMOS MESES LABORADOS, ACRESCIDO DA MULTA DE 50%, DE ACORDO COM A NOVA REDAÇÃO DO ART. 467 DA CLT (R\$-1.500,00); DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS INDEVIDOS (R\$-420,00) E MULTA DO ART. 477, § 8º DA CLT (R\$-500,00) EM TUDO ACRESCIDO JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEL DEVERÁ A LITISCONSORTE COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO VALOR DOS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS E FISCAIS, RESPEITANDO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES, INCLUSIVE QUANTO AO LIMITE COMPROVADO OS RECOLHIMENTOS PERANTE O JUÍZO DE EXECUÇÃO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO CUSTAS, PELA LITISCONSORTE, NO IMPORTE DE R\$-97,57, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO (R\$-4.878,37). NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS./JRS. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos TRÊS dias do mês de JULHO do ano DOIS MIL E DOIS, Eu, (Antonio Ronaldo Dias do Vale), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Allan Silva dos Santos
ALLAN SILVA DOS SANTOS
Diretor de Secretaria em Substituição

EDITAL DE NOTIFICACÃO Nº 0145/2002

PROCESSO Nº 201-0341/2000-8

RECLAMANTE: MARCILENE MARTINS LIMA

RECLAMADA: NEWS MASTER INFORMATICA LTDA

Pelo presente edital fica notificada a FIEL DEPOSITÁRIA SRA. DANIELA DA SILVA BARRETO, para ciência DE QUE DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 24 HORAS OS BENS QUE FORAM DEPOSITADOS EM SUA GUARDA, SENDO: 05 (CINCO) COMPUTADORES PENTIUM-200 MMX..., SOB PENA DE PRISÃO, PELO PRAZO DE 120 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 5º LXVII DA CF/88 E DO ART. 1287 DO CC, PODENDO CESSAR A QUALQUER TEMPO, COM A RESTITUIÇÃO DO BEM OU CONSIGNACÃO EM JUÍZO DO EQUIVALENTE EM DINHEIRO. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos TRÊS dias do mês de JULHO do ano DOIS MIL E DOIS, Eu, (Antonio Ronaldo Dias do Vale), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Allan Silva dos Santos
ALLAN SILVA DOS SANTOS
Diretor de Secretaria em Substituição

EDITAL DE NOTIFICACÃO Nº 0149/2002

PROCESSO Nº 201-0130/1999-3

RECLAMANTE: ELIZÂNGELA DA SILVA SANTOS

RECLAMADA: MARCELO COTRIN

Pelo presente edital fica notificada a RECLAMANTE ACIMA, para ciência DE QUE DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 05 DIAS SUA

CTPS(CARTEIRA DE TRABALHO), PARA QUE SEJAM FEITAS AS ANOTAÇÕES. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos TRÊS dias do mês de JULHO do ano DOIS MIL E DOIS, Eu, (Antonio Ronaldo Dias do Vale), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Allan Silva dos Santos
ALLAN SILVA DOS SANTOS
Diretor de Secretaria em Substituição

EDITAL DE NOTIFICACÃO Nº 0151/2002

PROCESSO Nº 201-1195/1999-3

RECLAMANTE: IVAN GOMES DA CRUZ

RECLAMADA: A. M. FIGUEIREDO - ME / UNICEL CELULAR

Pelo presente edital fica notificada a RECLAMADA ACIMA, para ciência DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, BEM COMO QUE DEVE COMPROVAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, SOB PENA DE EXECUÇÃO. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos TRÊS dias do mês de JULHO do ano DOIS MIL E DOIS, Eu, (Antonio Ronaldo Dias do Vale), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Allan Silva dos Santos
ALLAN SILVA DOS SANTOS
Diretor de Secretaria em Substituição

EDITAL DE NOTIFICACÃO Nº 0153/2002

PROCESSO Nº 201-1242/2001-7

RECLAMANTE: JONIEL DA COSTA VASCONCELOS

RECLAMADA: SERCON LTDA

Pelo presente edital fica notificada a RECLAMADA ACIMA, para ciência DE QUE DEVERÁ HABILITAR O SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FLS. 201, PARA FINS DE APECIAÇÃO DA PROPOSTA ALIA EXPOSTA. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos TRÊS dias do mês de JULHO do ano DOIS MIL E DOIS, Eu, (Antonio Ronaldo Dias do Vale), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Allan Silva dos Santos
ALLAN SILVA DOS SANTOS
Diretor de Secretaria em Substituição

EDITAL DE NOTIFICACÃO Nº 0154/2002

PROCESSO Nº 201-0026/2001-7

RECLAMANTE: MATHIAS ARAUJO VILHENA

RECLAMADA: CLEONILSON S. GONÇALVES/ IBI BRASIL SAÚDE

Pelo presente edital fica notificado o FIEL DEPOSITÁRIO SR. CLEONILSON DOS SANTOS GONÇALVES, para ciência DE QUE DEVERÁ APRESENTAR O BEM FALTANTE EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE SER CONSIDERADO DEPOSITÁRIO INFIEL, SUJEITO A PENA DE PRISÃO POR ATÉ 01 (UM) ANO. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos TRÊS dias do mês de JULHO do ano DOIS MIL E DOIS, Eu, (Antonio Ronaldo Dias do Vale), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Allan Silva dos Santos
ALLAN SILVA DOS SANTOS
Diretor de Secretaria em Substituição

EDITAL DE NOTIFICACÃO Nº 0162/2002

PROCESSO Nº 201-3159/2001-8

RECLAMANTE: LUIZIO RAMOS FERNANDES

RECLAMADA: V. SANTOS MARTINS - ME.

Pelo presente edital fica notificada a RECLAMADA ACIMA, para ciência DE QUE DEVERÁ PROCEDER A RETIFICAÇÃO NA CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 HORAS, COM AS SEGUINTE DATSA: ADMISSÃO 13.03.2001, SAÍDA 24.04.2001. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos TRÊS dias do mês de JULHO do ano DOIS MIL E DOIS, Eu, (Antonio Ronaldo Dias do Vale), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Allan Silva dos Santos
ALLAN SILVA DOS SANTOS
Diretor de Secretaria em Substituição

EDITAL DE NOTIFICACÃO Nº 0167/2002

PROCESSO Nº 201 - 0113/2001-2

RECLAMANTE: MANOEL WALTER DOS SANTOS

RECLAMADA: SANTOS E VIEGAS LTDA - ME.

Pelo presente edital fica notificado o RECLAMANTE ACIMA, para ciência DE QUE DEVERÁ INDICAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, BENS DA EXECUTADA, PASSÍVEIS DE PENHORA, BEM COMO, O PARADEIRO DOS MESMOS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO ART. 40 DA LEI 6830/80. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos TRÊS dias do mês de JULHO do ano DOIS MIL E DOIS. Eu, (Antônio Roanaldo Dias do Vale), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

ALIAN SILVA DOS SANTOS
Diretor de Secretaria em Substituição

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de 05 dias)

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO(A), Sr. Lopes Construção Ltda., atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência da determinação abaixo, referente ao Processo n. 202.2617/2000-0, que tem como partes: Ivanilson Magalhães da Silva, Exequente, e Lopes Construção Ltda., Executado.

Tomar Ciência Que o Valor de RS-1.984,36 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos), Depositados Nos Autos Pela Secretaria Estadual da Fazenda, Foi Convertido em Penhora.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e sete de junho de dois mil e dois. Eu (Carlos Alberto de Souza Gouveia), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Marco César de Oliveira Wan-Meyl
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de 05 dias)

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO(A), Sr. Ativa Segurança Patrimonial Ltda., atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência da determinação abaixo, referente ao Processo n. 202.1344/2001-4, que tem como partes: Jucivan de Almeida Braga, Exequente, e Ativa Segurança Patrimonial Ltda., Executado.

Tomar Ciência Que os Valores de Fls. 59. RS-2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), Foram Convolados em Penhora.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e sete de junho de dois mil e dois. Eu (Carlos Alberto de Souza Gouveia), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Marco César de Oliveira Wan-Meyl
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de 05 dias)

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO(A), Sr. Caixa Florentino Rodrigues dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência da determinação abaixo, referente ao Processo n. 202.679/2002-4, que tem como partes: Florentino Rodrigues dos Santos, Exequente, e O. H. Engenharia Ltda., Executado.

Informar o Atual Endereço da Reclamada, No Prazo de 5 (Cinco) Dias.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e sete de junho de dois mil e dois. Eu (Carlos Alberto de Souza Gouveia), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Marco César de Oliveira Wan-Meyl
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de 05 dias)

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO(A), Sr. Caixa Escolar Ilha de Santana, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência da determinação abaixo, referente ao Processo n. 202.565/2001-4, que tem como partes: José Abolito de Araújo Picanço, Exequente, e Caixa Escolar Ilha de Santana, Executado.

Tomar Ciência Que os Valores de RS-2.554,00 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais), Foram Convolados em Penhora.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e sete de junho de dois mil e dois. Eu (Carlos Alberto de Souza Gouveia), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Marco César de Oliveira Wan-Meyl
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de 05 dias)

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO(A), Sr. Benedito da Silva Pinheiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência da determinação abaixo, referente ao Processo n. 202.1023/2001-6, que tem como partes: Benedito da Silva Pinheiro, Exequente, e S. R. Construção e Comércio Ltda., Executado.

Comparecer na Secretaria Deste Juízo, No Prazo de 05 (Cinco) Dias, Para Informar o Atual Paradeiro do Representante Legal da Executada.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e sete de junho de dois mil e dois. Eu (Carlos Alberto de Souza Gouveia), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Marco César de Oliveira Wan-Meyl
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de 05 dias)

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO(A), Sr. Aclander Menezes Figueiredo, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência da determinação abaixo, referente ao Processo n. 202.1792/2000-2, que tem como partes: Nazaré Fabiola Tavares Silva, Exequente, e Aclander Menezes Figueiredo, Executado.

Tomar Ciência da Liberação do Ônus de Penhora Que Recai Sobre o Bem Arrolado à Folha 20.1 (Um Computador)

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e sete de junho de dois mil e dois. Eu (Carlos Alberto de Souza Gouveia), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Marco César de Oliveira Wan-Meyl
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de 05 dias)

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO(A), Sr. Antonio Carlos Alves da Silva, a tomar ciência da determinação abaixo, referente ao Processo n.º 202.3248/2001-7, que tem como partes: Antonio Carlos Alves da Silva, Exequente, e José Gomes dos Santos (Galeto do Baiano), Executado.

Tomar ciência da certidão do oficial de justiça de fls. 29, para se manifestar em 15 dias, indicando no mesmo prazo, o atual endereço do executado.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e seis de junho de dois mil e dois. Eu (Carlos Alberto de Souza Gouveia), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Marco César de Oliveira Wan-Meyl
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA
(Prazo de 20 dias)

O doutor SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO, Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07/08/2002, às 09:30 horas, na sede desta Vara, na Av. FAB, 1610 - 3º andar, do prédio da JUCAP, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos n.º 202-1474/2000-X, entre partes Benjamin Pereira da Silva, Exequente, e LCL- Leite Construção e Comércio Ltda. executado(a), a seguir discriminado:

- 01 (Um) Lote Urbano Sob o nº 12, Quadra 06, Setor 04, Nesta Cidade de Macapá/AP, Medindo 31,70 m de Frente Por 30,00 de Fundos, Confronta-se Pela Frente Pela Rua Hamilton Silva, Esquina Com a Avenida Raimundo Alvares da Costa (Rua Hamilton Silva nº 794), Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Macapá, Elói Nunes, No Livro 02, Sob a Matrícula nº 403. No Lote Encontra-se Edificado Um Prédio de Alvenaria. Sem Acabamento. Com

os Seguintes Cômodos: Quatro Quartos, Duas Salas, Uma Grande Outra Pequena, Seis Banheiros, Sendo: Quatro Internos e Dois Externos, Uma Área de Serviço, Um Depósito, Um Pátio, Uma Garagem Para Dois Carros, Uma Piscina Não Concluída, Poço Artesiano. Coberta com Telha de Amianto, Forrada e Lajotada, Sem Louças Sanitárias. Avaliada em RS-50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Os bens ora referidos encontram-se na guarda do Fiel Depositário Sr(a). José Anilton Carneiro Leite, Residente à Av. Mendonça Furtado, nº 1526, Santa Rita, Macapá/AP.

Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano dois mil e dois. Eu (Carlos Alberto de Souza Gouveia), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria.

Sérgio Polastro Ribeiro
Juiz do Trabalho Substituto

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA
(Prazo de 20 dias)

O doutor SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO, Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07/08/2002, às 09:30 horas, na sede desta Vara, na Av. FAB, 1610 - 3º andar, do prédio da JUCAP, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos n.º 202-3163/2001-X, entre partes Marília Furtado Cardoso, Exequente, e Mônica Silva, executado(a), a seguir discriminado:

- 01 (um) Frigorífico, marca ELETROLUX, R-130, cor branca, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em RS-200,00 (duzentos reais)
- 01 (um) Guarda-roupa, em madeira de lei (pinho) móvel, com três portas e três portas pequenas em regular estado de conservação, avaliado em RS-100,00 (Cem Reais).

Os bens ora referidos encontram-se na guarda do Fiel Depositário Sr(a). Mônica Palcas da Silva, Residente à Rua. Pedro Américo, nº 315, Laguninho, Macapá/AP.

Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano dois mil e dois. Eu (Carlos Alberto de Souza Gouveia), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria.

Sérgio Polastro Ribeiro
Juiz do Trabalho Substituto

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA
(Prazo de 20 dias)

O doutor SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO, Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07/08/2002, às 09:30 horas, na sede desta Vara, na Av. FAB, 1610 - 3º andar, do prédio da JUCAP, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos n.º 202-873/2002-0, entre partes INSS, Exequente, e L. Valente Cavalcante - ME / Hotel Del Rei executado(a), a seguir discriminado:

- 01 (um) Televisor, marca PANASONIC, 20 polegadas, sem controle remoto, na cor preta, em regular estado de conservação e bom funcionamento, avaliada em RS-150,00 (cento e cinquenta reais)

Os bens ora referidos encontram-se na guarda do Fiel Depositário Sr(a). Maria Simone Gomes Silva, Residente à Rua Jovino Diniz, nº 2385, Centro, Macapá/AP.

Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano dois mil e dois. Eu (Carlos Alberto de Souza Gouveia), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria.

Sérgio Polastro Ribeiro
Juiz do Trabalho Substituto

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA
(Prazo de 20 dias)

O doutor SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO, Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07/08/2002, às 09:30 horas, na sede

desta Vara, na Av. FAB, 1610 - 3º andar, do prédio da JUCAP, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos n.º 202-2091/2001-6, entre partes Ana Lúcia dos Santos Almeida, Exequente, e I. A. B. MOWBBRAY- ME, executado(a), a seguir discriminado:

- 01 (uma) Tv SONY, 21 polegadas, modelo CTP6770, 110 v, T013, série 9501064603, n.º de classe A3-D7TA, faltando a teca central frontal, em regular estado de conservação e funcionando, avaliada em R\$-100,00(cento reais).
- 01 (uma) Mesa em madeira trabalhada de dimensões de 1,70 x 1,00 m, com seis cadeiras com assento e encosto em tecido vinho em regular estado de conservação e avaliada em R\$-300,00(trezentos reais).
- 01 (um) Arcondicionado SPRINGER CARRIER, branco, 220 v, 10.000 Btu's, em regular estado de conservação e funcionando, avaliado em R\$-200,00(duzentos reais).
- 01 (uma) Estufa elétrica para salgado, em inox, 110 v, para 4 bandejas pequenas, em regular estado, avaliada em R\$-80,00(oitenta reais).
- 01 (um) Fogão industrial CROYDON com 04 bocas e forno, acompanhado com um botijão de gás vazio(13 kg) em regular estado de conservação, avaliado em R\$-150,00(cento e cinquenta reais).
- 01 (um) Freezer horizontal CONSUL, 450 l, cor branca, 02 tampas com puchadores das tampas quebrados, o bem se encontra funcionando, avaliado em R\$-150,00(cento e cinquenta reais).
- 01 (uma) Tv PHILIPS em cores 21", stereo easy menu, tipo 21 g x 1666/78 g, 110/220 v, em regular estado de conservação, faltando a teca frontal dos botões de ajuste, avaliada em R\$-180,00(cento e oitenta reais).

Os bens ora referidos encontram-se na guarda do Fiel Depositário Sr(a). Ian Alexander Bastos Mawbray, Residente à Av. Feliciano Coelho, n.º 1146, Trem, Macapá/AP.

Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano dois mil e dois. Eu Carlos Alberto de Souza Gouveia, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Sérgio Polastro Ribeiro
Juiz do Trabalho Substituto

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA (Prazo de 20 dias)

O doutor SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO, Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07/08/2002, às 09:30 horas, na sede desta Vara, na Av. FAB, 1610 - 3º andar, do prédio da JUCAP, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos n.º 202-2476/2001-4, entre partes Rosa Correia da Cruz, Exequente, e Neiva do Socorro Duarte Carvalho, executado(a), a seguir discriminado:

- 01 (Uma) Geladeira Duplex, Marca Eletrolux Prosdócimo, Double D33, na Cor Bege, em Regular Estado de Conservação, Avaliada em R\$-350,00(Trezentos e Cinquenta Reais).
- 01 (Uma) Máquina de Lavar Roupas, na Cor Branca, Automática, Marca Arno, em Regular Estado de Conservação e Funcionamento, Avaliada Em R\$-200,00(Duzentos Reais).
- 01 (Uma) Máquina Overloque, Semi-industrial, Marca Baterfly, Com Bancada em Regular Estado de Conservação e Funcionamento, Avaliada Em R\$-250,00(Duzentos e Cinquenta Reais).

Os bens ora referidos encontram-se na guarda do Fiel Depositário Sr(a). Neiva do Socorro Duarte Carvalho, Residente à Rua Professor Tostes, n.º 2761, Buriatizal, Macapá/AP.

Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano dois mil e dois. Eu Carlos Alberto de Souza Gouveia, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Sérgio Polastro Ribeiro
Juiz do Trabalho Substituto

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA (Prazo de 20 dias)

O doutor SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO, Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07/08/2002, às 09:30 horas, na sede desta Vara, na Av. FAB, 1610 - 3º andar, do prédio da JUCAP, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos n.º 202-2357/2001-7, entre partes INSS, Exequente, e Padaria Cristo Rei executado(a), a seguir discriminado:

- 01 (Um) Balção Expositor em Madeira e Vidro, Com o Vidro Frontal Apresentando na Lateral Rachadura, Cor Branca, Marca "Metal", Em Regular Estado de Conservação,

Avaliado Em R\$-350,00 (Trezentos e Cinquenta reais)
➤ 01 (Uma) Masseira Aspiral, Capacidade Para 01(Um) Saco de Trigo, Com Motor Duas Rotações, em Regular Estado de Conservação e Funcionamento, Avaliada em R\$-1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)

Os bens ora referidos encontram-se na guarda do Fiel Depositário Sr(a). Josuel Monteiro da Silva, com endereço à Rua Ubaldo Figueira n.º 1819 Provedor, Santana/AP.

Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano dois mil e dois. Eu Carlos Alberto de Souza Gouveia, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Sérgio Polastro Ribeiro
Juiz do Trabalho Substituto

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA (Prazo de 20 dias)

O doutor SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO, Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07/08/2002, às 09:30 horas, na sede desta Vara, na Av. FAB, 1610 - 3º andar, do prédio da JUCAP, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos n.º 202-2059/2001-X, entre partes Francisco Borges da Silva, Exequente, e Paulo Gilmar Moreira Borges executado(a), a seguir discriminado:

- 01 (Um) Aparelho de Arcondicionado Consol, Air Master, 10.000 Btu's, 220 Volts, Com Timer Programador (Programação Para Desligamento Automático), Em bom Estado de Conservação e Perfeito Funcionamento, Avaliado em R\$-330,00 (Trezentos e Trinta Reais).

Os bens ora referidos encontram-se na guarda do Fiel Depositário Sr(a). Paulo Gilmar Pereira Borges, Residente à Rua Henrique Galvão, n.º 385, Centro, Macapá/AP.

Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano dois mil e dois. Eu Carlos Alberto de Souza Gouveia, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Sérgio Polastro Ribeiro
Juiz do Trabalho Substituto

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA (Prazo de 20 dias)

O doutor SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO, Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07/08/2002, às 09:30 horas, na sede desta Vara, na Av. FAB, 1610 - 3º andar, do prédio da JUCAP, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos n.º 202-3500/2001-2, entre partes INSS, Exequente, e Maria de Fátima Maciel/Pedro L. Pereira executado(a), a seguir discriminado:

- 01 (Um) Conjunto Para Sala de Jantar, Composto de 01 (Uma) Mesa Em Macacaúba, Medindo 1,80 m x 0,80 cm, Acompanhada de 06 (Seis) Cadeiras Em Macacaúba e Assento Estofado, Encontrando-se o Conjunto Em Bom Estado de Conservação, Avaliado Em R\$-200,00 (Duzentos Reais).
- 01 (Uma) Lavadora de Roupas, Marca Sugar Tanquinho Tourbillon, 10 Programas, Cor Branca, Em Perfeito Estado de Conservação e Funcionamento, Avaliada Em R\$- 200,00 (Duzentos Reais)

Os bens ora referidos encontram-se na guarda do Fiel Depositário Sr(a). Maria de Fátima Maciel Pereira, Residente à Rua Maracá Qd-a, n.º 20, Cabralzinho, Macapá/AP.

Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano dois mil e dois. Eu Carlos Alberto de Souza Gouveia, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Sérgio Polastro Ribeiro
Juiz do Trabalho Substituto

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA (Prazo de 20 dias)

O doutor SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO, Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07/08/2002, às 09:30 horas, na sede desta Vara, na Av. FAB, 1610 - 3º andar, do prédio da JUCAP, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos n.º 202-135/2001-1, entre partes INSS, Exequente, e C. C. S. Cerâmica Construções Santana Ltda., executado(a), a seguir discriminado:

- 03 (Três) Pneus de Caminhão, Recauchutados, Marca Pirelli, Avaliados em R\$-100,00(cento Reais) Cada Um.

Os bens ora referidos encontram-se na guarda do Fiel Depositário Sr(a). Antônio Mendes de Araújo, Residente à Rua da Olaria, n.º 10 Atrás da ICOMI- no Matapi, Santana/AP.

Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano dois mil e dois. Eu Carlos Alberto de Souza Gouveia, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Sérgio Polastro Ribeiro
Juiz do Trabalho Substituto

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA (Prazo de 20 dias)

O doutor SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO, Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07/08/2002, às 09:30 horas, na sede desta Vara, na Av. FAB, 1610 - 3º andar, do prédio da JUCAP, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos n.º 202-2439/2001-9, entre partes Zenadia da Silva Farias, Exequente, e PROJECTA- Construção Refrigeração e Serv. Ltda. executado(a), a seguir discriminado:

- 01 (Um) Microcomputador Pentium III, 800 EBMz, com Monitor 15, Mod. 5 EN, Série IE 115.550.137.117, Teclado KB 9520 BE QC Ok, Marca Troni 2000, Kit Mult Mídia, Com 02 Caixa, Marca Energil 5p 180, Estabilizador BR 1000, Mouse Km 2035/S0-20Ma, Série 011772467, torre Vertical em Cores Azul e Branco, Monitor Marca ADC, em Bom Estado de Conservação, Com Vários Programas, Entre Eles: Power Point, Windows 98, Corel Draw 9, Avaliado em R\$-1.000,00 (Mil Reais)

Os bens ora referidos encontram-se na guarda do Fiel Depositário Sr(a). Vantuilier Leite Chaves Júnior, Residente à Rua Antônio Abílio Rodrigues, n.º 245, Fonte Nova, Santana/AP.

Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano dois mil e dois. Eu Carlos Alberto de Souza Gouveia, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Sérgio Polastro Ribeiro
Juiz do Trabalho Substituto

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA (Prazo de 20 dias)

O doutor SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO, Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07/08/2002, às 09:30 horas, na sede desta Vara, na Av. FAB, 1610 - 3º andar, do prédio da JUCAP, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos n.º 202-1741/2001-3, entre partes Edriane Ferreira dos Santos, Exequente, e José Gomes dos Santos, executado(a), a seguir discriminado:

- 01 (Uma) Máquina de Assar Galletto, Marca Tedesco, Modelo AFT 20, Série 0191, 110 V, Em Bom Estado de Conservação e Funcionamento, Avaliada Em R\$-400,00(Quatrocentos Reais).

Os bens ora referidos encontram-se na guarda do Fiel Depositário Sr(a). José Gomes dos Santos, Residente à Rua Leopoldo Machado, n.º 2861, Centro, Macapá/AP.

Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano dois mil e dois. Eu Carlos Alberto de Souza Gouveia, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Sérgio Polastro Ribeiro
Juiz do Trabalho Substituto

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA
(Prazo de 20 dias)

O doutor SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO, Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07/08/2002, às 09:30 horas, na sede desta Vara, na Av. FAB, 1610 - 3º andar, do prédio da JUCAP, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos n.º 202-1212/2001-9, entre partes Karla Maene Mascarenhas Coelho, Exequente, e Benedito Antônio da Silva, executado(a), a seguir discriminado:

- 01 (Uma) Lavadora, Marca Brastemp 18 Programas, Cor Branca, Modelo BWR22CBANA, Série SNV162222, Capacidade 05 kilos, Em Perfeito Estado de Conservação e Funcionamento, Avaliada em R\$-300.00 (Trezentos Reais)
- 01 (Um) Bebedouro, Marca Esmaltex Gelágua, Modelo V/HZGN911, Inox, Em Perfeito Estado de Conservação e Funcionamento, Avaliado Em R\$-120.00 (Cento e Vinte Reais).
- 01 (Um) Conjunto de Cadeiras Para Pátio, Com Uma Mesa de Centro, Cor Vinho, Marca Tela Sul, Em Bom Estado de Conservação, Avaliado Em R\$-100.00 (Cem Reais).

Os bens ora referidos encontram-se na guarda do Fiel Depositário Sr(a). Benedito Antônio da Silva, Residente à Rua Guilherme Coelho, n.º 1949, Jardim I, Macapá/AP.

Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano dois mil e dois. Eu (Carlos Alberto de Souza Gouveia), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Sérgio Polastro Ribeiro
Juiz do Trabalho Substituto

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA
(Prazo de 20 dias)

O doutor SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO, Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07/08/2002, às 09:30 horas, na sede desta Vara, na Av. FAB, 1610 - 3º andar, do prédio da JUCAP, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos n.º 202-1131/2001-9, entre partes Sueli da Conceição Batista Montelero, Exequente, e SANEMED, executado(a), a seguir discriminado:

- 01 (Um) Veículo Tipo Caminhão Tanque, Marca Volkswagen, Modelo 13.130, Chassi V007437, Cor Azul, Tanque Amarelo, Com Capacidade Para Transportar 10.000 L de Diesel, Ano e Modelo 1984, Placa NFB 3195, Município de Emplacamento Macapá-AP, Em Regular Estado de Conservação e Funcionamento, Avaliado Em R\$-15.000,00(Quinze Mil Reais)

Os bens ora referidos encontram-se na guarda do Fiel Depositário Sr(a). Rosivaldo Bezerra dos Santos, Residente à Rua Dr. Brailino, n.º 1105, Zédo, Macapá/AP.

Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano dois mil e dois. Eu (Carlos Alberto de Souza Gouveia), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Sérgio Polastro Ribeiro
Juiz do Trabalho Substituto

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA
(Prazo de 20 dias)

O doutor SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO, Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07/08/2002, às 09:30 horas, na sede desta Vara, na Av. FAB, 1610 - 3º andar, do prédio da JUCAP, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos n.º 202-3490/2001-3, entre partes INSS, Exequente, e Milton Tiago de Souza executado(a), a seguir discriminado:

- 01 (Um) Conjunto de Sofás de 02 e 03 Lugares, Com Estofamento Revestido em Veludo Cor Vinho, Em Bom Estado de Conservação, Avaliado em R\$-500.00 (Quinhentos Reais).
- 01 (Uma) Estante em Madeira de Lei, Medindo 1,80 m x 1,40m x 45 cm, Com Três Portas, Sendo Duas em Madeiras e Uma em Vidro, Três Gavetas e Três Prateleiras, em Bom Estado de Conservação, Avaliada em R\$-200.00 (Duzentos Reais)
- 01 (Uma) Geladeira Marca Cönsul Essencial, Cor Branca, 110 Voltes em Bom Estado de Conservação e Funcionamento, Avaliada em R\$-300.00 (Trezentos Reais)

Os bens ora referidos encontram-se na guarda do Fiel Depositário Sr(a). Oriza de Almeida Silva, com endereço à Rua Costa e Silva n.º 639-c, Esquina com Av. das Nações, Santana/AP.

Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano dois mil e dois. Eu (Carlos Alberto de Souza Gouveia), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Sérgio Polastro Ribeiro
Juiz do Trabalho Substituto

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA
(Prazo de 20 dias)

O doutor SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO, Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07/08/2002, às 09:30 horas, na sede desta Vara, na Av. FAB, 1610 - 3º andar, do prédio da JUCAP, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos n.º 202-2936/2001-1, entre partes Raimundo Nonato de Souza, Exequente, e José Lúcio Braz Filho, executado(a), a seguir discriminado:

- 01 (Uma) TV Philips, 14 Polegadas Em Cores, Tipo 14 GL1313178Z, 110/220 V, HIC159106, 50/60 HZ, em Bom Estado de Conservação e Funcionamento, Avaliada Em R\$-R\$-150.00(Cento e Cinquenta Reais)
- 01 (Um) Arcondicionado, Marca Cönsul-Air Master, Cor Branca, 220 V de Tensão, Em Bom Estado de Conservação e Funcionamento, Avaliado Em R\$-400.00(Quatrocentos Reais)

Os bens ora referidos encontram-se na guarda do Fiel Depositário Sr(a). José Lúcio Braz Filho, Residente à TV. José Bonifácio, n.º 40, Jesus de Nazaré, Macapá/AP.

Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano dois mil e dois. Eu (Carlos Alberto de Souza Gouveia), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Sérgio Polastro Ribeiro
Juiz do Trabalho Substituto

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Carmo Antonio de Souza

HOMOLOGO

Em: 08/07/2002

Des. Presidente TJAP

JUSTIFICATIVA n.º 030 / 2002-CPL/TJAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6112/2001-SG

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

ADJUDICATÁRIA: MARQUES & SANTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DO SOFTWARE VOLARE 5.2, BEM COMO TREINAMENTO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, com redação da Lei n.º 9.648, de 27/05/98.

VALOR TOTAL: R\$ 9.554,00 (Nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente:

Pretende esta Corte de Justiça pactuar com a empresa MARQUES & SANTOS LTDA, objetivando aquisição do software VOLARE 5.2, bem como treinamento sobre a utilização do programa para, 10 (dez) técnicos da área de engenharia e áreas afins, ao custo total de R\$ 9.554,00 (Nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Conforme solicitação do engenheiro responsável pelo setor de Engenharia do TJAP, tal aquisição faz-se necessário, visando a melhoria das atividades inerentes aquele setor, sendo ainda, que o software a ser adquirido dentre os existente no mercado é o que melhor atende as necessidades desta Corte de Justiça. Assim, a presente contratação efetivar-se-á com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei n.º 8.666/93 e alterações, considerando que a empresa MARQUES & SANTOS LTDA, conforme certidão de fls. 42 é representante exclusiva nos Estados do Pará e Amapá da empresa BP S/A (PINI WEB) desenvolvedora e detentora dos direitos de comercialização do SOFTWARE VOLARE (Certidão de fls.33), tornando-se inviável a competição. Ainda de acordo com certidão emitida pela referida empresa, tal exclusividade se estende aos treinamentos sobre a utilização do referido software.

Ad hunc modo, verifica-se, in casu, a impossibilidade fática e lógica do pleito licitatório, considerando que as características singulares do objeto a ser contratado, somado a exclusividade de comercialização pela adjudicatária, materializa a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO; pois, configuram-se como objeto único, tornando inviável estabelecermos uma competição seletiva dentre pelo menos dois proponentes, bem como estabelecermos critérios de julgamento hábeis e objetivos para levar a bom termo uma licitação, até porque

não se licitam coisas designais, ainda que do mesmo gênero. Dai estar, portanto, perfeitamente demonstrada a hipótese de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 04 de julho de 2002

Bel. Nilton Pereira Vasconcelos
-Presidente da CPL/TJAP-

HOMOLOGO
Em: 08/07/2002

Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA n.º 037 / 2602-CPL/TJAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 04197/2002-SG

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

ADJUDICATÁRIO: E. S. S. LIMA (POSTO SERRA VERDE)

OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis e óleos lubrificantes destinados aos veículos automotores, lanchas e grupos geradores que servem a Comarca de Serra do Navio.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 com redação da Lei Federal n.º 9.648, de 27/05/1998

VALOR: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente:

Pretende esta Corte de Justiça pactuar com a empresa E. S. S. LIMA (POSTO SERRA VERDE), relativo ao fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes, destinados aos veículos automotores, lanchas e grupos geradores, que servem a Comarca de Serra do Navio, no valor total de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

A presente contratação efetivar-se-á por inviabilidade de competição, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos em vigor (Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações), tendo em vista que a empresa adjudicatária é a única revendedora, até o presente data, dos referidos produtos naquele município, conforme informação de fls. 03 do processo em epígrafe, caracterizando-se, assim a impossibilidade fática e lógica do pleito licitatório.

Ademais, a aquisição direta dos combustíveis na própria localidade torna-se imperiosa, tendo em vista a distância da Capital do Estado, bem como pela proibição do transporte rodoviário de produto perigoso ou que represente risco para a segurança pública, como é o caso dos materiais aqui descritos, sem a observância às regras e procedimentos estabelecidos no Regulamento para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, aprovado pelo Decreto n.º 96.044, de 18 de maio de 1988.

É importante ressaltarmos que pelas variáveis custo x benefício, a aquisição dos combustíveis na própria Comarca é sem dúvida mais econômica para a Administração, haja vista que os preços praticados naquela localidade não diferem muito dos preços praticados na Capital, considerando-se as peculiaridades e distanciamento, bem como apresentam compatibilidade com a última aquisição. Ad hunc modo, atendidos os requisitos legais e factuais balizadores da ação administrativa em pauta, como: a razão da escolha do executante e a justificativa do preço, concluímos que a contratação sub exame enquadra-se na hipótese de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, insculpada no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste Tribunal, demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 02 de julho de 2002.

Bel. Nilton Pereira Vasconcelos
-Presidente da CPL/TJAP-

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

Juizado Especial Cível Descentralizado da Microempresa

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

AUTOS N.º 1701/02 (Conhecimento)

Requerente: I.L.M.PINTO - ME

Advogado: MARIA DO PILAR

Resquendo: RAIMUNDA GELIA BENTO RIBEIRO

Despacho: "Comparecer em Juízo, no prazo de 05(cinco) dias, a fim de fornecer os autos elementos que possibilitem a localização da requerida, visto que segundo informações da ECT, a mesma MUDOU-SE"

AUTOS N.º 1796/02 (Conhecimento)

Requerente: M.A. SANTOS QUARESMA - ME

Advogado: OSVALDO SOUZA DE CAMPOS E OUTROS

Resquendo: ODINEIA COUTINHO RODRIGUES

Despacho: "Comparecer em Juízo, no prazo de 05(cinco) dias, a fim de fornecer o endereço correto da requerida"

AUTOS N.º 1797/02 (Conhecimento)

Requerente: M.A. SANTOS QUARESMA - ME

Advogado: OSVALDO SOUZA DE CAMPOS E OUTROS

Requerida: ZARA GUEDES FERREIRA
Audiência: 09.08.02 às 14:00 horas.

AUTOS N.º 1041/01 (Conhecimento)
Requerente: MARIA BERNARDETTI DA C. GONÇALVES - ME
Advogado: CARLOS ALFREDO BARRETO SILVA
Requerida: LEANDRO RANGEL ASSUNÇÃO BAIÁ
Audiência: 09.08.2002 às 12:30 horas

AUTOS N.º 501/01 (Execução)
Exequente: CONSTÂNCIA MARIA PORTIELA NIEVES - ME
Advogado: LUIZA ROSA MATA BARROS
Executado: ROSANA PEREIRA DE OLIVEIRA
Despacho: "Comparecer em Juízo para informar quanto ao cumprimento do acordo de fls. 24 dos autos. Suéli Pini-Juiza de Direito".
Eu, Mauro J. Brandão,

Macapá-AP, 5 de julho de 2002.

Rosineide D. Almeida Machado
Substituto de Secretário em exercício

5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
CHEFE DE SECRETARIA: NELI RABELO DA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 05.07.2002
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

PROCESSO n.º 1850/00
AÇÃO: ORDINÁRIA
Repte.: JACKSON PISCANÇO DE OLIVEIRA
Adv.: Anderson Gurgel Batista
Reqdo.: 1. ROOSEVELT ADELAISON RAMOS PAES RIBEIRO;
2. HARE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Adv.: 1. Carlos Lobato, Brasil Neto; 2. Edward Santos Juarez Paulo Fernando de Veiga Cabral
Despacho: "Intimem-se as partes para que apresentem memoriais. (fls.124)."

PROCESSO n.º 2002/01
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Repte.: RAIMUNDA E ELIEUZA SILVA DOS SANTOS
Adv.: Elias Salviano Farias
Reqdo.: ESTRELA DE OURO LTDA
Adv.: Fernando Aires
Despacho: "I-Intimem-se as partes para que apresentem quesitos e indiquem assistentes técnicas; II- Após designe a secretaria data para a realização da perícia. (fls.64)."

PROCESSO n.º 2128/01
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: IRANI RODRIGUES NUNES
Adv.: Alfredo Aleixo de S. Filho
Reqdo.: MARIA DE LOURDES PEREIRA DA PENHA E GUSTAVO ALMEIDA DA PENHA
Adv.: Geany Guimarães
Despacho: "Intime-se a exequente sobre os depósitos da executada. (fls.90)."

PROCESSO n.º 2505/02
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Repte.: BANCO BRADESCO S/A
Adv.: Fernando Veiga
Reqdo.: ROSIANE MARQUES BATISTA
Adv.:
Despacho: "Sentença às fls. 30/31. Diga o autor. (fls.37)."

PROCESSO n.º 2669/02
AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
Repte.: ALAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
Adv.: Ubiratan Rogério S. Oliveira
Reqdo.: M.C.S FLEXA LTDA
Adv.: Paulo Cascaes
Despacho: "Intime-se novamente o embargante do despacho de fls. 05. (fls.06)."

PROCESSO n.º 2679/02
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Repte.: BANCO BRADESCO S/A
Adv.: Sérgio Augusto Lopes Magalhães
Reqdo.: WILLIS ALVES AMADOR
Adv.:
Despacho: "Intime-se novamente o autor do despacho de fls. 15. (fls.16)."

PROCESSO n.º 1427/00
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: ANÍBAL BARCELOS
Adv.: José Chagas Alves
Reqdo.: JORNAL O LIBERAL E ROBERTO COELHO DO NASCIMENTO
Adv.: Márcio Alves Figueira

Despacho: "Os presentes autos ficam com a sua tramitação suspensa até o julgamento dos embargos opostos pelo devedor. (fls.163)."

PROCESSO n.º 2694/02 - APENSO DO PROCESSO 1427/00
AÇÃO: EMBARGOS
Repte.: ROBERTO COELHO DO NASCIMENTO
Adv.: Márcio Alves Figueira
Reqdo.: ANÍBAL BARCELOS
Adv.: José Chagas Alves
Despacho: "Diga a embargante sobre a impugnação de fls. 48/53. (fls.54)."

PROCESSO n.º 2748/02
AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Repte.: GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Adv.: Vicente Gomes e outros
Reqdo.: REDE AMAPÁ DE COMUNICAÇÃO LTDA - JORNAL FOLHA DO AMAPÁ
Adv.:
Despacho: "Recolham-se as custas mínimas; após, citem-se. (fls.17)."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dois. Eu, Hilene M. L. Rodrigues, servidor à disposição, digitei o presente.

Bel. MAURO JORGE BRANDÃO
Chefe de Secretaria

5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
CHEFE DE SECRETARIA: NELI RABELO DA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 08.07.2002
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

PROCESSO n.º 239/99
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: Adiel Souza Diniz
Reqdo.: RUBENS JOSÉ DOS SANTOS
Adv.:
Despacho: "Diga o exequente sobre o documento de fls. 56. (fls.57)."

PROCESSO n.º 527/99
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: CURIAÚ - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Adv.: Ana Márcia Penafort
Reqdo.: FEDERAÇÃO AMAPEENSE DE FUTEBOL
Adv.:
Despacho: "Manifeste-se o autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. (fls.49)."

PROCESSO n.º 729/99
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: JOÃO MIGUEL ARAÚJO
Adv.: Wilton Aguielo Vieira
Reqdo.: CONSTRUTORA DYNAMIC LTDA
Adv.: Ademir A. Diniz e outro
Despacho: "Intime-se a exequente para informar o atual endereço do executado. (fls.88)."

PROCESSO n.º 1003/99
AÇÃO: DESPEJO
Repte.: M. SANTOS
Adv.: José Chagas Alves
Reqdo.: COLÉGIO ESPECÍFICO LTDA E SEUS SÓCIOS
Adv.: Ivanildo Monteiro Vitor de Souza
Despacho: "Em face ao retorno dos autos, diga a autora. (fls.105)."

PROCESSO n.º 1070/99 - APENSO AO PROCESSO 1462/00
AÇÃO: PERDAS E DANOS
Repte.: A.R FILHO E CIA LTDA
Adv.: Carlos Eduardo Mello Silva
Reqdo.: ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: Otávio José de Vasconcelos Farias
Despacho: "Intime-se o réu para apresentação das contrarrazões do recurso. (fls.141)."

PROCESSO n.º 1178/99
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA
Adv.: Paulo Braga
Reqdo.: VINÍCIO ABDON MOREIRA
Adv.:
Despacho: "Indefiro o requerido às fls.40/41, uma vez que o executado não foi encontrado até o momento. Intime-se o autor para que informe o endereço do executado. (fls.42)."

PROCESSO n.º 2290/01
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Repte.: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA ROMANO NETO
Adv.: Maria Orlandina Ferreira Teles e Francisco dos C.F. Feijó
Reqdo.: EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA
Adv.: Fernando Aires
Despacho: "Ante ao exposto, JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS para os fins de CONDENAR a Empresa Requerida a pagar ao Autor indenização de R\$ 17.019,27 a título de danos materiais e R\$ 20.000,00 a título de danos morais, perfazendo o total de R\$ 37.019,27 (trinta e sete mil, noventa e dois reais e vinte e seis centavos). No mais, persiste a sentença tal como está lançada. Intimem-se. (fls.125/126)."

PROCESSO n.º 2303/01
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: ASSOCIAÇÃO AMAPEENSE DE ENSINO E CULTURA - CEAP
Adv.: Jean Houat e Roberto Felipe de Araújo
Reqdo.: DAQUEU COSTA RIBEIRO
Adv.: Daqueu Costa Ribeiro
Despacho: "Diga a exequente sobre a avaliação de fls. 25. (fls.26)."

PROCESSO n.º 2491/02
AÇÃO: ANULATÓRIA
Repte.: MARIA CARMEM SOUZA DA SILVA e JOÃO FARIAS DA SILVA
Adv.: Nilson Montoril de Araújo Júnior
Reqdo.: MIGUEL RAMOS PEREIRA e FRANCISCA MARIA GOMES

Adv.:
Despacho: "Manifeste-se o autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. (fls.22)."

PROCESSO n.º 2560/02
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: MARIA DAS GRAÇAS VILHENA BENJÓ
Adv.: Charles Sales Bordalo
Reqdo.: RAIMUNDO VIEIRA DO NASCIMENTO
Adv.:
Despacho: "Manifeste-se o autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. (fls.13)."

PROCESSO n.º 2572/02
AÇÃO: MONITÓRIA
Repte.: CONSTRUER LTDA
Adv.: Charles Sales Bordalo
Reqdo.: NOBERTO T. DA SILVA
Adv.: Alcimar Ferreira Moreira
Despacho: "Diga o autor sobre os embargos de fls. 16 e 22. (fls.25)."

PROCESSO n.º 2666/02
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: CEI- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
Adv.: Max Marques Studier
Reqdo.: MARIA LÚCIA DA SILVA PIRES
Adv.:
Despacho: "Manifeste-se o autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. (fls.18)."

PROCESSO n.º 2702/02
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Repte.: BANCO DIBENS S/A
Adv.: Ruth Gigliola Barbosa dos Santos
Reqdo.: MARIA CREUZA BORGES
Adv.: Nicolau Tork Rodrigues
Despacho: "Fls. 19/22 - Expeça-se guia de depósito; após a comprovação do pagamento, manifeste-se a parte autora. (fls.23)."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dois. Eu, Hilene M. L. Rodrigues, servidor à disposição, digitei o presente.

Bel. MAURO JORGE BRANDÃO
Chefe de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

Juiz de Direito: MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Chefe de Secretaria: ARYADNA BORGES DA S. BORGES

Processo-crime n.º 005085/02
Autora: Justiça Pública
Réus: ADMILSON DA SILVA BRITO
MARLETE DOS SANTOS BRITO
Advogado: PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS, OAB/AP 101 e ADVOGADOS ASSOCIADOS
Incidência Penal: Artigo 157, § 2º, I e II do Código Penal
Finalidade: Intimar os ADVOGADOS acima citados, da sentença proferida às folhas 104 a 108 dos autos, a seguir transcrito o dispositivo principal: "Isto posto e o mais que dos autos consta, com fundamento no art. 386, VI, do CPP, julgo improcedente a Ação Penal intentada contra os réus ELIEL DE AZEVEDO PINHEIRO, ADMILSON DA SILVA BRITO e MARLETE DOS SANTOS BRITO e os absolvo da imputação que lhes foi feita na denúncia. Após o trânsito em julgado dê-se baixa na Distribuição e façam-se as comunicações de estilo. Sem custas. P.R.I. Macapá, 21 de Junho de 2002. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, Juiz de Direito."

Processo-crime n.º 5.146/02
Autor: Justiça Pública
Réus: ISMAEL SOUZA DE SOUZA e JOSÉ RICARDO MACIEL DOS SANTOS
Advogado: MARINALDO BARROS, OAB/AP 727
Incidência Penal: Artigo 213 e 214 c/c o art. 288 e art. 69, do Código Penal e art. 1º da Lei nº 2.252/54.
Finalidade: Intimar o advogado acima citado para, no prazo legal, se manifestar na fase do art. 499 do CPP.

Processo-crime n.º 3632/99
Autor: Justiça Pública
Ré: RAIMUNDA MIRANDA BARROS
Advogada: GEANY GUIMARÃES, OAB/AP 678
Incidência Penal: Artigo 250, § 2º do CPB
Finalidade: Intimar a advogada acima citada para, no prazo legal, apresentar alegações finais.

SEDE DO JUÍZO: ANEXO DO FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, 1ª Vara Criminal, sito na Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n, bairro de Santa Rita, nesta Cidade. Fone: 223-5055, Ramal 230.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º, do CPP, c/c o provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça

Macapá (AP.), 05 de julho de 2002.

ANA LÚCIA VASCONCELOS CORRÊA
Chefe de Secretaria, em exercício

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: CLÍVIA FERREIRA VALENTE

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE JULHO DE 2002
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROCESSO Nº 6191/00-AÇÃO SÓCIO EDUCATIVA PÚBLICA
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTE: E.C.O.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Trata-se de Ação Sócioeducativa Pública, pela prática do ato infracional análogo ao Crime de porte ilegal de arma de fogo, cuja REMISSÃO, enquanto Extinção do Processo, é conferida, neste ato, por este Juízo, nos termos do art.126, § único c/c art.188, da Lei nº 8.069/90, em face da superveniente aplicação de medida pedagógica de internação, em regime fechado, no Feito apenso, que ora lhe é correlato, daí porque o ARQUIVAMENTO, independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO Nº 6038/01-AÇÃO SÓCIO EDUCATIVA PÚBLICA
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTE: C.C.N.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Não havendo dúvidas sobre a infração praticada, dada a confissão, que está em perfeita harmonia com as demais provas, e restando provada a materialidade, pelo Exame de Constatação (fls.16) e Laudo Pericial realizado na cueda usada pela criança (fls.28), resta aplicar ao adolescente as medidas que sejam suficientes para reprimir o infrator e, ao mesmo tempo, reorientá-lo para uma vida social e sexual ajustada, de modo que JULGO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO para aplicar ao infrator, C.C.N., qualificado na inicial, a medida de SEMILIBERDADE, por prazo não determinado, nos termos dos Arts.112, V e § 1.º do ECA, c/c Arts.6.º e 120, caput e parágrafos, todos do mesmo Estatuto, combinando a medida sócio-educativa com uma PROTEÇÃO ESPECÍFICA, consistente em TRATAMENTO PSICOLÓGICO, voltado para a superação do desajuste sexual, nos termos do Art.101, V da Lei Menoril.

Determino que a criança, vítima no presente processo, também receba acompanhamento psicológico, nos termos do dispositivo acima mencionado, visando superar ou minorar os possíveis traumas da violência sexual. Solicite-se apoio do NACA, para esse fim.

Dada a gravidade da infração e o comportamento desajustado do infrator, não permito que o mesmo recorra sem recolher-se ao Estabelecimento Sócio-Educacional.

Espeçam-se Mandado de Busca e Apreensão, para que o infrator seja apresentado na Casa de Semiliberdade, em Macapá.

Sem custas

Observe-se o Art.190 do ECA

P.R.I.

PROCESSO Nº 4786/00-AÇÃO SÓCIO EDUCATIVA PÚBLICA
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTE INFRATOR: E.P.J.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

PROCESSO Nº 6191/00-AÇÃO SÓCIO EDUCATIVA PÚBLICA
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTE: E.C.O.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Trata-se de Ação Sócioeducativa Pública, pela prática do ato infracional análogo ao Crime de porte ilegal de arma de fogo, cuja REMISSÃO, enquanto Extinção do Processo, é conferida, neste ato, por este Juízo, nos termos do art.126, § único c/c art.188, da Lei nº 8.069/90, em face da superveniente aplicação de medida pedagógica de internação, em regime fechado, no Feito apenso, que ora lhe é correlato, daí porque o ARQUIVAMENTO, independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO Nº 6038/01-AÇÃO SÓCIO EDUCATIVA PÚBLICA
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTE: C.C.N.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Não havendo dúvidas sobre a infração praticada, dada a confissão, que está em perfeita harmonia com as demais provas, e restando provada a materialidade, pelo Exame de Constatação (fls.16) e Laudo Pericial realizado na cueda usada pela criança (fls.28), resta aplicar ao adolescente as medidas que sejam suficientes para reprimir o infrator e, ao mesmo tempo, reorientá-lo para uma vida social e sexual ajustada, de modo que JULGO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO para aplicar ao infrator, C.C.N., qualificado na inicial, a medida de SEMILIBERDADE, por prazo não determinado, nos termos dos Arts.112, V e § 1.º do ECA, c/c Arts.6.º e 120, caput e parágrafos, todos do mesmo Estatuto, combinando a medida sócio-educativa com uma PROTEÇÃO ESPECÍFICA, consistente em TRATAMENTO PSICOLÓGICO, voltado para a superação do desajuste sexual, nos termos do Art.101, V da Lei Menoril.

Determino que a criança, vítima no presente processo, também receba acompanhamento psicológico, nos termos do dispositivo acima mencionado, visando superar ou minorar os possíveis traumas da violência sexual. Solicite-se apoio do NACA, para esse fim.

Dada a gravidade da infração e o comportamento desajustado do infrator, não permito que o mesmo recorra sem recolher-se ao Estabelecimento Sócio-Educacional.

Espeçam-se Mandado de Busca e Apreensão, para que o infrator seja apresentado na Casa de Semiliberdade, em Macapá.

Sem custas.

Observe-se o Art.190 do ECA.
P.R.I.

Vistos, etc...

PROCESSO Nº 4786/00-AÇÃO SÓCIO EDUCATIVA PÚBLICA
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTE INFRATOR: E.P.J.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Julgo EXTINTA a Execução do Julgado, pela perda de seu objeto, em face da inadequação/inapetência da medida pedagógica a conduta pessoal do Educando, máxime à vista de sua superveniente imputabilidade penal, reiteração infracional e inexistente recuperação social, de sorte que, neste caso, o interesse de defesa social e a pretensão ressocializante do jovem-adulto, assume valor inferior àquele representado pelo custo, viabilidade e eficácia do processo, pelo que sou por EXTINGUIR/ARQUIVAR o Feito, independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I., cientificando, outrossim a

FCRIA.

PROCESSO Nº 5870/01- MANDADO DE SEGURANÇA
AUTOR: LUIZ ADALTON OLIVEIRA AMORIM E OUTROS.
REQUERIDO: CIRIO C. R. - PRESIDENTE DO CONS.ADM. DA ESCOLA FAM. AGRIC. DO PACUÍ.
ADVOGADO: SÉRGIO AFONSO BARRETO GUERREIRO
SENTENÇA

Vistos, etc...

Isto posto, com fulcro no art.267, VIII, do CPC, HOMOLOGO para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos, a DESISTÊNCIA DA AÇÃO, julgando, de consequência, EXTINTO o Processo. Sem custas. Transitada em julgado a Sentença certifiquem-se nos Autos, dando baixa e ARQUIVAMENTO.

P.R.I.

PROCESSO Nº 6253/01-PROVIDÊNCIA JUDICIAL
REQUERENTE: EDNILZA DA SILVA RAMOS
REQUERIDO: PRESIDENTE DO CONS. ADM. ADMINISTRATIVO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO PACUÍ
ADVOGADO: PAULO ROBERTO MARTINS
DESPACHO

Vistos, etc...

1)Reproduzir, também, o despacho precedente deste Juízo na Imprensa Oficial;

2)Arquivo Provisório, para o pretensão interessado aludir ao chamamento judicial;

3)Decorrido o Prazo judicial, certificado pela escrivania do Juízo, juntado o comprovante postal, vista ao Ministério Público, tornando concluso, para decisão, em fundamento do Art.267, III, CPC.

PROCESSO Nº 6653/02- MANDADO DE SEGURANÇA
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: PRESIDENTE DO CONS.ADM. DA ASS. DAS FAMÍLIAS DA ESCOLA AGRÍCOLA DE SÃO J. DO PACUÍ
ADVOGADO: DEFENAP
DESPACHO

Vistos, etc...

Cuida-se de "Writ of Mandamus" que está a reclamar corrigenda/instrução, na forma da legislação específica que lhe é correlata, máxime à vista da certidão lavrada pela escrivania do Juízo, quanto à alegada diversidade de fundamento (causa de pedir) da segurança, de tal arte a embolar os pressupostos de admissibilidade da ação civil de Rito Sumário e especial, daí porque sou por assinar o prazo de DEFZ (10) Dias, para sanção/instrução da exordial, com os documentos indispensáveis a propositura da ação, nos termos do Art.283 ut 284, do CPC.

INT/DOE.

PROCESSO Nº 6520/02-AÇÃO SÓCIO EDUCATIVA PÚBLICA
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTE INFRATOR: E.P.J.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Julgo EXTINTA a Execução do Julgado, pela perda de seu objeto, em face da inadequação/inapetência da medida pedagógica a conduta pessoal do Educando, máxime à vista de sua superveniente imputabilidade penal, reiteração infracional e inexistente recuperação social, de sorte que, neste caso, o interesse de defesa social e a pretensão ressocializante do jovem-adulto, assume valor inferior àquele representado pelo custo, viabilidade e eficácia do processo, pelo que sou por EXTINGUIR/ARQUIVAR o Feito, independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I., cientificando, outrossim a

FCRIA.

PROCESSO 6638/02-ADOÇÃO
REQUERENTES: RAIMUNDO L.B. A. e ANA C. DARAÚJO
REQUERIDOS: PAULO S. SOUZA e ANA H. D. SANTOS
CRIANÇA: S.P.S.B
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DIAS ARAÚJO
DESPACHO

Vistos, etc...

R. e A-SE, em apenso aos Autos de Providência Judicial nº 6466/02, tornando, a seguir, concluso para lavratura do despacho de admissibilidade da inicial, mas não sem antes a escrivania certificar no processo encimado, o cumprimento integral do despacho vestibular deste Juízo.

INT/DOE.

PROCESSO Nº 6637/02- ADOÇÃO
REQUERENTES: FRANCINETON P. S. e MARIA A. P. AVELINO
REQUERIDA: LILIAN GÓES PEREIRA
CRIANÇA: L.G.P.
ADVOGADA: JEANE MARTA COELHO DA SILVA
DESPACHO

Vistos, etc...

1) R e A-SE, a exordial reclama emenda/complemento, tangente dos requisitos gerais para colocação em família substituída-inteligência do Art.165, ECA;

2)Mas não é só, eis que, também, carece de instrução, na forma do Art.283, CPC, senão vejamos: Atestado de Sanidade Física e Mental, FAC, Cartão de Vacinação da Criança, reconhecimento da assinatura na declaração de consentimento e autenticação dos documentos;

3)Sanado, pois, os vícios encipados, colha-se, então o Estudo Psicossocial do SESO/CAPS, bem assim o parecer do Ministério Público, enquanto "custos legis";

4)Defiro a Custódia da infante aos requerentes mediante lavratura do termo de compromisso de praxe;

5) Designo, de logo, às 8h:30, do dia 10.07.2002, para instrução e julgamento do feito em Juízo.

INT/DOE.

PROCESSO Nº 6557/02-ADOÇÃO
REQUERENTE: VALCEIRA FERREIRA DE CARVALHO
REQUERIDA: VALCEIRA FERREIRA CARVALHO
CRIANÇA: K.R.F.C.
ADVOGADO: DEFENAP
DESPACHO

Vistos, etc...

1) Venham aos Autos os requisitos gerais para colocação da menor em família substituída, na modalidade de ADOÇÃO, na forma do Art.165, ECA;

2)Reconhecer, outrossim, o documento de fls.05, para ulterior recepção do pleito em Juízo, sob o rito do Art.166, do Estatuto Mirim;

3)Instruir, ainda, bem a documentação pessoal da genetriz e cartão de vacinação da criança;

4)Com a parte das informações/documentos, certificado pela escrivania do Juízo, colha-se então o Estudo Psicossocial do SESO/CAPS, bem como o opinamento Ministerial;

5)Instrução e julgamento às 8h 30 minutos, do dia 22.07.02;

6)Concedo, por fim, a Custódia do infante à adotante, mediante lavratura do termo de compromisso de praxe.

INT/DOE.

PROCESSO Nº 6556/02- ADOÇÃO
REQUERENTES: DAVID S. PAIVA e MARLENE F. SOUZA
REQUERIDA: SEBASTIANA MAIA NUNES
CRIANÇA: G.M.N.
ADVOGADO: DEFENAP
DESPACHO

Vistos, etc...

1)Completar a inicial com o requisito faltante a que alude o Inciso II, do Art.165, ECA, especificadamente, quanto ao progenitor paterno;

2)Reconhecer, outrossim, o documento de fls.06, para ulterior recepção do pleito em Juízo, sob o rito do Art.166, do Diploma Mirim;

3)Instruir, ainda, com a documentação pessoal da genetriz da menor;

4)Com a parte das informações/documentos, certificado pela escrivania do Juízo, colha-se então, o Estudo Psicossocial do SESO/CAPS, bem como o opinamento Ministerial;

5)Ordeno, só assim, a feitura de assento provisório da infante, com os dados prospectador do relato social;

6)Instrução e julgamento às 09h:15 minutos do dia 22.07.2002.

INT/DOE.

PROCESSO Nº 6558/02- ADOÇÃO
REQUERENTES: HENRIQUE P. e MARLUCIA S.M. AMARAL
REQUERIDA: TELMA LÚCIA SOUZA AMARAL
CRIANÇA: A.F.A.
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BARRETO SILVA
DESPACHO

Vistos, etc...

A inicial reclama emenda/instrução na forma do Art.282 ut 283, CPC c/c Art.165, ECA, pelo que sou por assinar o prazo de 10 dias, para conserto/complemento, sob as penas da lei.

INT/DOE.

PROCESSO Nº 6639/02- ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE: SPLASH PROD. E EVENTOS LTDA-ME
ADVOGADO: VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES
SENTENÇA

Vistos, etc...

Isto posto, acolho o pedido exordial, via da expedição do ALVARÁ pleiteado, com as admoestações de estilo, objeto da Portaria nº 002/91-VII/MCP, EXTINGUINDO o Processo, com julgamento do mérito, nos termos do Art.269, CPC.

P.R.I., ARQUIVANDO

independentemente de trânsito em julgado da decisão.

PROCESSO Nº 6612/02- ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE: ASS. DOS MOTOTAXISTA DO AMAPÁ
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Isto posto, hei por acolher o petição inaugural determinando a expedição do Alvará Judicial onde deverá constar as admoestações de praxe no tocante a permanência das crianças e adolescentes devidamente acompanhados dos pais ou responsáveis. No mais, deve o Requerente obedecer fielmente ao

contido na Portaria nº 002/91, deste Juízo, arquivando-se o Feito independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO Nº 5624/01-AÇÃO SÓCIO EDUCATIVA PÚBLICA
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
ADOLESCENTES: A.P.R., E.S.M., E.P.S. E J.C.S.S.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Para corrigir o desvio de R., que participou da briga, mas não atirou, nada mais salutar do que dar ocupação ao infrator, para que o mesmo possa refletir sobre seus atos e, ao mesmo tempo, sobre a valorização do trabalho para a formação de um homem, de modo que JULGO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO em relação a E.P.S., para aplicar ao Representado, qualificado na inicial, a medida de prestação de serviços à comunidade pelo prazo de (06) seis meses, a ser cumprida em local que será indicado pela PCRIA.

Quando ao infrator A., que era o dono da arma de fogo e efetuou disparos com essa arma, aplico a medida de SEMILIBERDADE, por prazo não determinado, nos termos do Arts.112, V e § 1.º do ECA, c/c Arts.6.º e 120, caput e parágrafos, todos do mesmo Estatuto.

Dada a gravidade da infração e ao comportamento desajustado do infrator, que é membro de gangue que aterroriza a comunidade e já responde por três outros processos, não permito que o mesmo recorra em liberdade.

Expeça-se Mandado de Busca e Apreensão, para que o infrator seja apresentado na Casa de Semiliberdade.

Quando ao infrator J.C.S.S., por não restarem provadas as alegações ministeriais, deixo de aplicar qualquer medida.

Finalmente, em relação ao Representado E.S.M., que não foi ouvido em Juízo, determino o desmembramento do processo, para o que deverão ser extraídos as cópias necessárias, devendo o infrator ser requisitado ao COPEN, para onde foi recolhido, segundo a informação da Autoridade Policial, as fls.70.

Sem custas.

Observe-se o Art.190 do Estatuto da

Criança e do Adolescente.

P.R.I.

PROCESSO Nº 6112/01-AÇÃO SÓCIO EDUCATIVA PÚBLICA
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
ADOLESCENTES: E.N.S. e E.V.F.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Com todas as razões apontadas, restando provada a autoria pelas declarações dos adolescentes e pela segura prova testemunhal, bem como demonstrada a materialidade pelo Laudo de Exame de Corpo de Delito, às fls.55/64, sou por

JULGAR PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, para aplicar ao infrator E.N.S., qualificado na inicial, a medida sócio-educativa de INTERNAÇÃO por prazo não determinado, nos termos do Arts.112, VI e § 1.º do Estatuto da Criança e do Adolescente, c/c Arts.6.º e 121, caput e parágrafos do mesmo Estatuto, determinando que sejam vedadas as atividades externas no seis primeiros meses.

Quando ao infrator E.V.F., que auxiliou mas não desferiu as facadas contra a vítima, aplico a medida sócio-educativa de SEMILIBERDADE, também por prazo não determinado, nos termos do Arts.112, V e § 1.º do ECA, c/c Arts.6.º e 120, caput e parágrafos, todos do mesmo Estatuto.

Dada a gravidade da infração e a periculosidade dos infratores, não permito que os mesmos recorram em liberdade.

Expeçam-se Mandados de Busca e Apreensão, para que os infratores sejam apresentados nos estabelecimentos próprios.

Sem custas.

Observe-se o Art.190 do Estatuto da

Criança e do Adolescente.

P.R.I.

CLÍVIA FERREIRA VALENTE
Chefe de Secretaria

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: CLÍVIA FERREIRA VALENTE

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE Julho DE 2002
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROCESSO 6436/02-ADOÇÃO
REQUERENTES: ELISTON J. P. B. M. E ANA O.S.D.
REQUERIDA: CARLA LETÍCIA DA SILVA TORRES
CRIANÇA: A.B.S.T.
ADVOGADO:
SENTENÇA

Vistos, etc...

No processo foram cumpridas as determinações legais, que em face dos elementos coligidos, por ocasião da instrução do Feito, não deixam extrema de dúvidas quanto a legitimidade do pedido, eis que a adoção pleiteada trará reais vantagens para a Adotanda.

Posto isto, reconhecemos expressamente que os direitos deferidos por lei foram ameaçados ou violados por falta e/ou omissão dos Pais biológicos da Menor, nos termos do regramento no Inc. II, do Art.98, da Lei 8.069/90, em consequência do que decretamos a perda do pátrio poder dos entes naturais da Menor, nos moldes do Art. 155 à 163, do mencionado diploma legal e, em ato contínuo, acolhemos o pedido de adoção da Criança A.B.S.T., mediante conferência a Adotanda, do nome dos Adotantes, assim como de seus Ascendentes.

Expeçam-se os mandados do registro original e de novo assentamento da Menor no Registro Civil, consignando-se a proibição de serem fornecidas informações ou certidões, bem assim da respectiva origem do ato, salvo expressa autorização judicial nesse sentido.

P.R.I. e certificado o trânsito em julgado, arquivando-se, observando as formalidades legais.

CLÍVIA FERREIRA VALENTE
Chefe de Secretaria

Varas e Secretarias do Interior

Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS

Dr. AUGUSTO CÉSAR GOMES LEITE - Juiz de Direito
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS - Chefe de Secretaria

Autos nº 906/2001 - Ação de Inventário
Inventariante: IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO
Inventariado: ADELINO FERNANDES GURJÃO FILHO
Advogados: MARCELO FERREIRA LEAL OAB/AP 370; Dra. ARACI LOURDES M. FAVACHO INSABATO OAB/AP 717-A e Dr. JOSÉ MARIA DE JESUS SILVA OAB/AP 547

Finalidade: Intimação dos Advogados das partes sobre os termos do despacho de fl. 523, a seguir transcrito: Vistos etc... Considerando que a atual inventariante encontra-se atravessando sérias dificuldades na administração do espólio, o que a levou a requerer a própria destituição do cargo, indicando a herdeira Maria de Jesus Passos Ferreira Gurjão para administrar o gado da massa, o que pode vir a provocar prejuízos no Espólio ao andamento do processo, e para evitar tais prejuízos determino por ora a destituição da inventariante Iuanne Mary Castillo Gurjão do cargo, para nomear a herdeira MARIA DE JESUS PASSOS FERREIRA GURJÃO nova inventariante até que seja totalmente regularizada a situação de substituição, ocasião em que será indicado o novo inventariante definitivo. Tome-se compromisso. Proceda-se as diligências já determinadas. Intimem-se.

Prestação de Contas do Processo de Inventário nº 906/01
Inventariante: IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO
Inventariado: ADELINO FERNANDES GURJÃO FILHO
Advogados: MARCELO FERREIRA LEAL OAB/AP 370; Dra. ARACI LOURDES M. FAVACHO INSABATO OAB/AP 717-A e Dr. JOSÉ MARIA DE JESUS SILVA OAB/AP 547

Finalidade: Intimação dos advogados das partes sobre o despacho de fl. 02, qual seja: Autue-se em apenso aos autos de Inventário. Após intimem-se todos os herdeiros a se manifestarem acerca da prestação de contas, em 10 (dez) dias. Após vista ao MP.

O presente expediente será publicado na imprensa oficial do Estado e afixado no lugar de costume, e a partir da sua publicação passará a contar o prazo de lei. Dado e passado nesta cidade de Tartarugalzinho-AP, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho (6) do ano dois mil e dois (2002). Eu, (Carlos José Oliveira Santos), Chefe de Secretaria, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.

Carlos José Oliveira Santos
Chefe de Secretaria

Vara Única da Comarca de Serra do Navio

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Proc. n.º 23 / 1994 - CRIME

AÇÃO PENAL

Partes

P. AUTORA

MINISTÉRIO PÚBLICO

Adv.:

P. RÉ

SÉRGIO PINHEIRO

Adv.: Dr. Marcelo Ferreira Leal

Finalidade: INTIMAR a(s) pessoa(s) abaixo assinalada(s) da sentença exarada às fls. 155/159 do feito em epígrafe, cujo dispositivo é a seguir transcrito:

"(...) Ante o exposto, com fundamento no art. 408 do Código de Processo Penal, pronuncio JOSÉ RIBAMAR SARAIVA VERAS, filho de Belarmino Ribeiro Veras e de Maria Manuela Saraiva Veras, e SÉRGIO PINHEIRO, a fim de que sejam submetidos a Julgamento pelo Tribunal do Júri. Os réus são primários, não se registrando nos autos passíveis antecedentes, de sorte que, nos termos do parágrafo 2.º do art. 408, do Código Penal, deixo de decretar-lhes a prisão (...). Macapá, 17.05.1993. Dr. Francisco Souza de Oliveira, Juiz de Direito."

Intimando(s):

- DR. MARCELO FERREIRA LEAL

Serra do Navio-AP

quinta-feira, 20 de junho de 2002

Rivaldo Monteiro Ataíde
Chefe de Secretaria em exercício

Vara Única da Comarca de Serra do Navio

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Proc. n.º 1017 / 2001 - CÍVEL

AÇÃO DE GUARDA JUDICIAL

Partes

P. REQUERENTE

ÉDSON OLIVEIRA DUTRA

Adv.: DEFENAP

P. REQUERIDA

RUTHE DE OLIVEIRA DIAS

Adv.: DRA. FRANÇOISE OLIVEIRA-

DEFENAP

Finalidade: INTIMAR a(s) pessoa(s) abaixo assinalada(s) do despacho a seguir transcrito:

"(...) Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir (...). S. Navio, 20/06/2002. Matias Pires Neto, Juiz de Direito."

Intimando(s):

- Dra. FRANÇOISE H. R. DE OLIVEIRA-DEFENAP

Serra do Navio-AP

segunda-feira, 24 de junho de 2002

Rivaldo Monteiro Ataíde
Chefe de Secretaria em exercício

Vara Única da Comarca de Serra do Navio

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/DECISÃO

Proc. n.º 1018 / 2001 - CÍVEL

AÇÃO DE COBRANÇA

Partes

P. AUTORA

CILMARA MACIEL DOS SANTOS

Adv.: DEFENAP

P. REQUERIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO

Adv.: Dr. ROBERTO MAURO A. RIBEIR

Finalidade: INTIMAR a(s) pessoa(s) abaixo assinalada(s) da r. sentença exarada às fls. 23/24 do feito em epígrafe, cujo dispositivo é a seguir transcrito:

"(...) HOMOLOGAR POR SENTENÇA, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo proposto às fls. 18 e aceito às fls. 21, consistente no pagamento, pela requerida à autora, do valor de R\$ 1.506,55 (um mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), em seis parcelas iguais de R\$ 251,09 (duzentos e cinquenta e um reais e nove centavos), que serão pagos todo dia 20 do mês, iniciar pelo mês de abril do corrente ano, e via de consequência JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, conforme estabelece o artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. (...) S. do Navio, 17.04.02. Matias Pires Neto, Juiz de Direito."

Intimando(s):

- CILMARA MACIEL DOS SANTOS.

Serra do Navio-AP

segunda-feira, 24 de junho de 2002

Rivaldo Monteiro Ataíde
Chefe de Secretaria em exercício

Vara Única da Comarca de Serra do Navio

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Proc. n.º 837 / 2001 - CÍVEL

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PERDAS E DANOS

Partes

P. REQUERENTE

MARIA DE LOURDES DANTAS PIMENTEL

Adv.: Dr. Washington Caldas OAB/AP 289

P. REQUERENTE

ANTÔNIO CLOACIR TAVARES PIMENTEL

Adv.: Dr. Washington Caldas, OAB/AP 289

P. REQUERIDA

MINERAÇÃO ITAJOBÍ LTDA

Adv.:

Finalidade: INTIMAR a(s) pessoa(s) abaixo assinalada(s) do despacho a seguir transcrito:

"(...) Ao autor para manifestar-se sobre a contestação. S. Navio, 19.06.02. Matias Pires Neto, Juiz de Direito."

Intimando(s):

- DR. WASHINGTON CALDAS

Serra do Navio-AP

sexta-feira, 21 de junho de 2002

Rivaldo Monteiro Ataíde
Chefe de Secretaria em exercício

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

O Doutor LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Porto Grande, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que o Oficial de Justiça deste Juízo, devidamente autorizado, promoverá em hasta pública a venda do(s) bem(s) abaixo discriminado(s), penhorado(s) nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 747/2002**, requerido pelo **JUIZO DA COMARCA DE PORTO GRANDE**, no âmbito do Fórum da Vara Única da Comarca de Porto Grande, no dia 08 de agosto de 2002 às 09 horas, em primeira hasta, por preço igual ou acima da avaliação. Não havendo licitante, será realizado a segunda hasta no dia 22 de agosto do corrente ano às 09 horas, pelo maior lance, tendo o(s) bem(s) as seguintes características:

Equipamento completo para extração de seixo para construção, modelo SONDEQ - SS 51, equipado com motor MWM - 06 cilindros, potência 66 KW, 1800 RMP, ano 1997, completo, com revs clark, modelo 140 V, Motor bomba agrícola, modelo M85, potência de 9 KW, 2300 RPM, Bomba Sondek, model SB 75, Potência 150 KW, 300 RPM, em bom estado de funcionamento e utilização.

Valor total da avaliação: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);

Ficam as partes intimadas das datas designadas através deste edital, caso não sejam intimadas pessoalmente.

E, quem quiser arrematar os bens, deverá comparecer no dia, hora e local determinados, ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro ou através de cheque. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, principalmente dos interessados, passou-se o presente EDITAL em mais de 03 (três) vias de igual teor, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpria-se.

Porto Grande - AP, 26 de junho de 2002.


LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER
Juiz de Direito

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

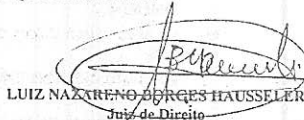
EDITAL para a INTIMAÇÃO de **ANTONIO DE JESUS DA SILVA**, vulgo "NEGUINHO".

O Doutor **LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER**, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Porto Grande, Estado do Amapá, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal nº 100/1999, que o **MINISTÉRIO PÚBLICO** move em relação a(o) acusado(a) **ANTONIO DE JESUS DA SILVA**, vulgo "NEGUINHO" e Outros, brasileiro, solteiro, pintor, filho de José Martins da Silva e de Josefa Firmino da Silva, residente e domiciliado(a) na Localidade de Cupixi, Km 156, Rodovia Perimetral Norte, Porto Grande - AP, constando nos autos que o aludido encontra-se em lugar incerto e não sabido, por infração ao artigo 129, § 2º, IV, do CP, pelo que determinou-se a expedição do presente EDITAL para que o(a) referido(a) compareça na sede deste Juízo, no dia 07 de agosto de 2002, às 11 horas, a fim de participar de audiência administrativa. Sob as penas da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital.

Sede do Juízo: Av. Amapá, nº 233, Bairro das Malvinas, Porto Grande-AP.

Dado e passado nesta cidade de Porto Grande, Estado do Amapá, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano dois mil e dois. Eu, (PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR), Chefe de Secretaria, digitei eletronicamente.


LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER
Juiz de Direito

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

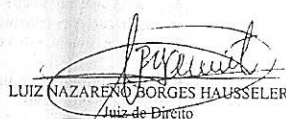
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSO Nº 068/1999
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: O. A. CASTRO

FINALIDADE: INTIMAR a parte executada acima identificada, da sentença de fls. 208, proferida por este juízo, a seguir transcrita: "Tudo analisado. A Fazenda Pública Nacional, não tendo encontrado bens do devedor até o presente momento, requereu o arquivamento provisório do presente feito. Tendo a Lei 6.830/80, em seu artigo 40 previsto o arquivamento do feito quando não encontrado bens do devedor e a suspensão do prazo prescricional, defiro o pedido e determino o arquivamento dos presentes autos, fulcrado no artigo retromencionado. Após o trânsito em julgado e as baixas de estilo, arquivem-se os autos. Intimações necessárias. Porto Grande - AP, 15 de maio de 2002. LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER, Juiz de Direito."

Dado e passado nesta cidade de Porto Grande, Estado do Amapá, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dois. Eu (PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR), Chefe de

Secretaria, digitei eletronicamente e subscrevo.


LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER
Juiz de Direito

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 098/1999

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉUS: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS ARAGÃO e RONALDO DOS SANTOS MADUREIRA

FINALIDADE: INTIMAR os réus acima identificados, da sentença de fls. 80-V, proferida por este juízo, a seguir transcrita: "R.H. Face a manifestação ministerial e não restando pena a cumprir EXTINGO o presente feito com fundamento no artigo 82 do CPB. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Porto Grande - AP, 08 de maio de 2002. LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER, Juiz de Direito."

Dado e passado nesta cidade de Porto Grande, Estado do Amapá, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dois.

Eu (PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR), Chefe de Secretaria, digitei eletronicamente e subscrevo.


LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER
Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari

JUIZ DE DIREITO: MARCO MIRANDA

CHEFE DE SECRETARIA: VALDIRENE ROCHA DA COSTA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

Ação Ordinária de Ressarcimento de Dano e de Improbidade Administrativa nº 4634/2001

Autor: MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

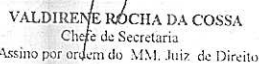
Adv.: DR. JUPIARA ARAÚJO RIBEIRO JÚNIOR, OAB/CE, 10.295 e OUTROS

Requerido: DANIEL MARTINS NOBRE

Adv.: DR. SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS, OAB/AP, 079 e OUTROS

FINALIDADE: Intimação das partes e advogados acima citados, para comparecer à audiência de conciliação redesignada para o dia 27 de NOVEMBRO de 2002, às 10:00 horas, que será realizada na sede deste Juízo, situado na Av. Tancredo Neves, 2605 - Agreste.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Laranjal do Jari-AP, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dois. Eu, Chefe de Secretaria, conferi.


VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

VARA ÚNICA DE LARANJAL DO JARI

JUIZ DE DIREITO: MARCO MIRANDA

CHEFE DE SECRETARIA: VALDIRENE ROCHA DA COSTA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS

Processo Cível nº 4069/2000

Ação Combinatória

Requerente: OLIVALDO FERREIRA SILVA

Requerido: SASI-SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURA

Advogado do Requerente: Dr. Cícero Borges

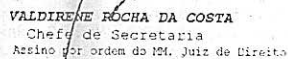
Bordalo

Advogado do Requerido: Dr. Juracy Barata Jucá

Neto

Finalidade: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS das partes para tomarem ciência da audiência de conciliação que foi antecipada do dia 12.11.2002, às 11:00 horas para o dia 06.08.2002, às 11:00 horas.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil e dois.


VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Publicações Diversas

Faculdade SEAMA

##Ato Edital do Processo Seletivo 2002/c

##Tex O Diretor-Geral da Faculdade SEAMA - Macapá/AP, credenciada pela Portaria MEC 2.152 de 28/12/00, torna público que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2002/c, para o Curso de graduação em Comunicação Social - habilitação em RELAÇÕES PÚBLICAS, com validade para o segundo semestre de 2002, aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente e/ou aos portadores de diploma de conclusão de Curso Superior oficial ou reconhecido, a serem realizadas no período de 18/07/2002 ao dia 18/07/2002, no total de 100 vagas, sendo 50 para o turno da manhã e

50 para o turno da noite.

1 - Normas de Acesso

1.1 - As provas consistirão no todo, sessenta (60) questões objetivas, distribuídas de forma interdisciplinar: dez (10) de Língua Portuguesa, dez (10) de história, dez (10) de geografia, cinco (5) de matemática, cinco (5) de literatura, cinco (5) de inglês ou espanhol, cinco (5) de química, cinco (5) de física, (5) de biologia, e uma (01) questão subjetiva de redação. Cada questão objetiva de Língua Portuguesa valerá 02 (dois) pontos; as demais valerão 01 (um) ponto cada, perfazendo o número máximo de 70 (setenta) pontos. A redação terá o valor máximo de 30 (trinta) pontos. Total geral de pontos da prova, 100 pontos. 1.2 - Para fins de classificação, no âmbito do curso escolhido, serão somados os pontos obtidos nas questões objetivas e na redação, feita a classificação pela ordem decrescente do total dos pontos obtidos, obedecendo-se o limite de vagas ofertadas por turno. 1.3 - Ocorrendo empate e não havendo possibilidade de se aproveitar todos os envolvidos, classificar-se-á o melhor desempenho, sucessivamente, na prova de Redação, Língua portuguesa e história.

2 - Local de Inscrição, valor, autorização e conceitos

2.1 - As inscrições serão feitas na Faculdade SEAMA, Av. Nações Unidas, 1.201, Lagunilha - Macapá-AP. 2.2 - A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 e deverá ser pago no setor financeiro da instituição. 2.3 - O curso de Relações Públicas foi autorizado pela Portaria 1.871-MEC, de 27/06/02, com conceito global "B", para funcionar na sede da Faculdade SEAMA.

3 - Documentos necessários à inscrição

3.1 - Preenchimento da Ficha de inscrição e do questionário socio-econômico, apresentação da cédula de identidade original, com validade vigente e o comprovante do pagamento da taxa. 3.2 - O candidato portador de deficiência física que necessite assistência especial, deverá requerer por escrito, no ato inscrição.

4 - Provas

4.1 - As provas do Processo Seletivo 2002/c serão realizadas no dia 21/07/2002 (domingo), com início às 8:00h e término às 13:00h. 4.2 - O candidato deverá estar no local indicado no cartão de continuação de inscrição, com antecedência mínima de 30 minutos.

5 - Desclassificação de Candidatos

Estará automaticamente desclassificado o candidato que tirar 0,0 (zero) na prova objetiva ou menos de 5,0 (cinco) pontos na prova de redação.

6 - Manual do Candidato

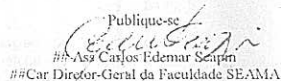
No Manual do Candidato, entregue ao candidato no ato da inscrição, encontram-se as demais disposições deste Processo Seletivo e, para todos os efeitos, é parte integrante deste Edital.

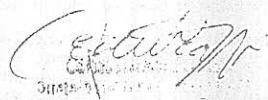
7 - Não será deferido pedido de cancelamento de inscrição, revisão de provas, nem devolução do valor da taxa de inscrição.

8 - Organização e Execução do Processo Seletivo

A organização e execução do Processo Seletivo de 2002/c está a cargo da Comissão de Processos Seletivos, que resolverá os casos omissos deste Edital, com recurso final à Direção-Geral da Faculdade.

Macapá-AP, 10 de julho de 2002.


Publique-se
##Ass Carlos Edmar Seapim
##Car Diretor-Geral da Faculdade SEAMA

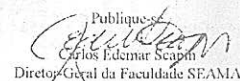

30/07/02

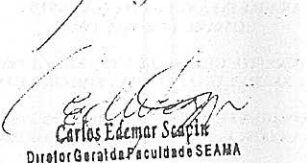
Faculdade SEAMA

Alteração do Edital do Processo Seletivo 2002/d

O Diretor-Geral da Faculdade SEAMA - Macapá/AP, credenciada pela Portaria MEC 2.152 de 28/12/00, torna público que as inscrições ao Processo Seletivo 2002/d, para os Cursos de graduação em HOTELARIA, Comunicação Social - habilitação em JORNALISMO e Comunicação Social habilitação em PUBLICIDADE E PROPAGANDA, com validade para o segundo semestre de 2002, serão prorrogadas até o dia 18/02/2002 e as provas para o referido concurso serão realizadas no dia 21/07/2002. Todas as demais disposições do referido concurso permanecem inalteradas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: 223-7393 ou na internet (www.seama.edu.br).

Macapá-AP, 10 de julho de 2002.


Publique-se
Carlos Edmar Seapim
Diretor-Geral da Faculdade SEAMA


Carlos Edmar Seapim
Diretor-Geral da Faculdade SEAMA

Jucá EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 - Bairro central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo no 578.923: Natal Cirurgica M N Oliveira; Protocolo no 579.007: Alice Nunes Assis; Protocolo no 579.050: Francisco Jose de Aguiar; Protocolo no 579.089: E R Ribeiro LTDA; Protocolo no 579.140: Lurdes do Socorro da Silva; Protocolo no 579.152: Perfil Hosp LTDA; E, para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da Imprensa Oficial deste estado e afixado em lugar de costume "ex-vi" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei número 9.493/97. Macapá-AP, 08 de Julho 2.002. EU (JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA) Tabelião de Protesto, Certifico, Subscrevo, Dou fé, assino em público e raso.